



Montepio Seguros SGPS, S.A.

**Relatório sobre a Solvência e a
Situação Financeira 2018**

Junho de 2019

Sumário Executivo

O regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, exige que as empresas de seguros e os grupos seguradores divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua solvência e situação financeira.

O conjunto de informação qualitativa que os grupos seguradores devem divulgar, encontra-se previsto no capítulo V do título II do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

Relativamente à informação quantitativa a divulgar em conjunto com este relatório, encontra-se definida no artigo 5.º do Regulamento de Execução (EU) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Em linha com o disposto no artigo 292.º do Regulamento Delegado, apresenta-se um sumário dos capítulos abordados neste relatório. Este sumário não invalida a leitura integral do documento, dado que não são detalhados todos os temas abordados nos diferentes capítulos do relatório.

A. Atividades e Desempenho

A Montepio Seguros SGPS, S.A. é a *holding* do Grupo Montepio para a área seguradora e de gestão de fundos de pensões. Consolida as participações de três empresas de seguros – Lusitania, Companhia de Seguros, S.A., Lusitania Vida, S.A. e a N Seguros, S.A. – de uma entidade gestora de fundos de pensões – Futuro SGFP S.A. e duas entidades dedicadas à gestão imobiliária – Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A. e Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior, S.A.. No âmbito do grupo são ainda consideradas a Clínica de Serviços Médicos Computadorizados de Belém, S.A. –, bem como a participação numa companhia de seguros num país terceiro – Moçambique, Companhia de Seguros, S.A..

Trata-se de uma entidade gestora de participações, que centra a sua atividade na alocação adequada do capital necessário para o desenvolvimento das operações das suas participadas. A gestão das empresas participadas é autónoma e orientada pelos planos estratégicos de cada unidade.

A atividade do Grupo encontra-se enquadrada num plano de sustentabilidade financeira, com o objetivo de criar as condições para ultrapassar as fortes exigências do mercado e do nível de fundos próprios requeridos no regime Solvência II.

A produção das empresas de seguros do Grupo no exercício de 2018 apresentou um crescimento de 9,7%, face aos valores consolidados do ano anterior, fixando-se em 257,7 milhões de euros. A taxa de sinistralidade de seguro direto consolidada, em função dos prémios brutos emitidos apresentou um decréscimo significativo em relação ao ano anterior, evoluindo de 102,1% para 75,9%.

Em 2018, a carteira de investimentos das empresas que integram o perímetro de consolidação da Montepio Seguros atingiu o valor de 1 052,5 milhões de euros, mais 107 milhões que o valor consolidado do ano anterior e é constituída, essencialmente, por obrigações de taxa fixa e variável e por imóveis.

No decorrer do ano 2018, na sequência do reforço da estratégia de *derisking* ao nível da carteira de investimentos, com incidência nas empresas Lusitania e N Seguros, foi dada continuidade ao processo de diversificação com o reinvestimento em classes de ativos de menor requisito de capital, alcançando uma solução otimizada relativamente ao consumo de capital, volatilidade e retorno dos ativos financeiros.

O perímetro de consolidação em ambiente IFRS é distinto do perímetro de consolidação em ambiente prudencial. A avaliação dos riscos e da solvência no Grupo é desenvolvida segundo os princípios gerais, tendo sido utilizado o método de cálculo 1 - dados consolidados, previsto no artigo 335.^º do Regulamento Delegado. Para este efeito, considera-se relevante a realização de uma nova consolidação do balanço da Montepio Seguros, definindo um novo perímetro de consolidação.

B. Sistema de Governação

A Montepio Seguros é a entidade do Grupo Montepio para a área seguradora e de gestão de fundos de pensões. A atuação da *holding* é realizada de forma integrada, centrando-se na gestão do capital necessário para o desenvolvimento das atividades das suas participadas. A gestão das empresas participadas é autónoma e orientada pelos planos estratégicos de cada unidade.

A estrutura de governação e fiscalização do Grupo compreende os seguintes Órgãos:

- Assembleia Geral;
- Conselho de Administração;
- Conselho Fiscal;
- Revisor Oficial de Contas.

A gestão dos riscos e da solvência do Grupo assenta num modelo descentralizado, cabendo a cada participada desenvolver as suas funções-chave, bem como adequar a sua estrutura organizacional às melhores práticas. No processo de monitorização dos impactos do regime Solvência II, é desenvolvido o exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), permitindo à Montepio Seguros a monitorização dos níveis de solvência, assim como a definição das medidas necessárias com vista a atingir os seus objetivos nesta componente.

No modelo de governação da Montepio Seguros, a gestão dos Sistemas de Gestão de Risco e de Controlo Interno é assegurada pelos órgãos de estrutura da Lusitania que exercem funções transversais ao Grupo. A Montepio Seguros, dada a sua natureza e atividade, não possui quadro de pessoal, sendo as atividades correntes da empresa asseguradas por várias direções da Lusitania onde são realizadas essas funções.

A estrutura de governação dos Sistemas de Gestão de Risco e de Controlo Interno de cada uma das empresas participadas encontra-se suportada no modelo das três linhas de defesa, permitindo, deste modo, uma gestão transversal do risco e a construção de um adequado ambiente de controlo interno. As funções-chave definidas no âmbito dos Sistemas de Gestão de Risco e de Controlo Interno das empresas participadas são desenvolvidas pelos Órgãos da Lusitania, que desempenham funções transversais ao Grupo.

O Sistema de Gestão de Risco procede à identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo dos riscos materiais a que a Companhia se encontra exposta.

O modelo de governação da Montepio Seguros tem vindo a evoluir no sentido de integrar as orientações da EIOPA no âmbito do regime Solvência II, bem como adequar-se aos requisitos

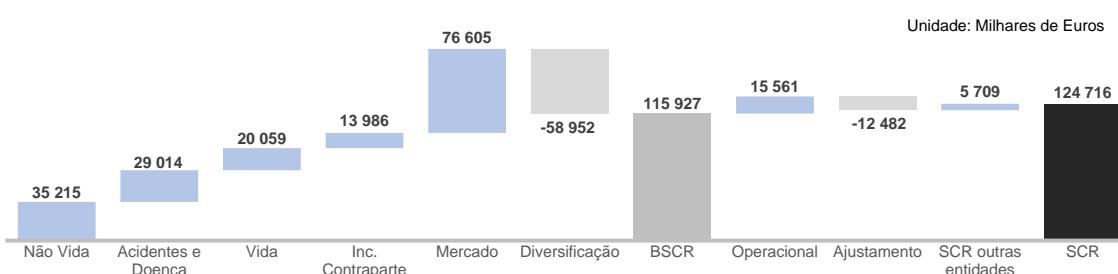
previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, tendo em consideração a natureza, dimensão e complexidade das suas atividades.

C. Perfil de Risco

O modelo de descentralização adotado pela Montepio Seguros define que cada participada é responsável pela sua gestão de riscos. No entanto, o Grupo monitoriza a evolução dos níveis de solvência através de exercícios regulares de cálculo de requisito de capital, permitindo deste modo a definição das medidas necessárias com vista a atingir os seus objetivos, caso estes não estejam a ser cumpridos.

O Grupo identifica os riscos materiais e avalia os seus impactos no capital de forma quantitativa ou qualitativa. Para os riscos avaliados quantitativamente, o requisito de capital de solvência (SCR) é obtido com recurso à fórmula padrão definida pela EIOPA.

Os valores globais de SCR, a 31 de dezembro de 2018, são os seguintes:



Todos os riscos que compõem o SCR de base contribuem significativamente para o SCR do Grupo, destacando-se o risco de mercado como o mais elevado, seguindo-se, com relevo claramente inferior, os riscos de subscrição.

Em complemento à avaliação periódica dos riscos, a Montepio Seguros elabora um conjunto de cenários de stress e avalia o seu impacto na avaliação dos riscos e da solvência.

D. Avaliação para efeitos de Solvência II

O Grupo detalha neste relatório as bases, os métodos, os montantes e os processos de identificação e avaliação dos ativos e passivos numa ótica de Balanço Económico, bem como as principais variações face à avaliação do Balanço Estatutário, ajustado para o novo perímetro de consolidação. Em termos de total do ativo verificou-se uma variação negativa entre ambiente prudencial e estatutário de 18,5 milhões de euros. Relativamente ao total de passivo verificou-se uma variação negativa de 62,8 milhões de euros.

O relatório abrange a avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência e a sua comparação com as provisões apuradas no regime estatutário. A informação é segmentada pelas classes de negócio Não Vida, Doença NSTV (técnicas semelhantes às do ramo não vida), Doença STV (técnicas semelhantes às do ramo vida) e Vida.

Relativamente às medidas de garantia de longo prazo e medidas transitórias, o Grupo utiliza a Medida Transitória das Provisões Técnicas referentes às empresas Lusitania e Lusitania Vida e o Ajustamento de Volatilidade associado à Lusitania, pelo que avaliou os impactos da sua utilização, comparando os resultados obtidos na avaliação reportada com os resultados que obteria caso não fossem aplicadas estas medidas.

E. Gestão de Capital

No capítulo de Gestão de Capital é apresentada a estrutura, montante e qualidade dos Fundos Próprios de Base, assim como a sua classificação por níveis.

Os Fundos Próprios de Base estão dispostos da seguinte forma:

- Nível 1: 88,50%;
- Nível 2: 11,50%;
- Nível 3: 0,00%.

O Grupo não dispõe de Fundos Próprios Complementares.

No capítulo de Gestão de Capital apresenta-se, igualmente, informação sobre o Requisito de Capital de Solvência (SCR) e o Requisito de Capital Mínimo (MCR). O cálculo do Requisito de Capital do Grupo é desenvolvido segundo os princípios gerais, tendo sido utilizado o método de cálculo 1 - dados consolidados, mencionado no artigo 335.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35. Para este efeito, considerou-se relevante a realização de uma nova consolidação do balanço da Montepio Seguros, definindo um novo perímetro de consolidação.

A Montepio Seguros aplica a fórmula-padrão, não utilizando qualquer modelo interno parcial.

A 31 de dezembro de 2018, os rácios de Solvência face ao SCR e ao MCR são apresentados abaixo:

	u.m.: milhares de euros		
	dez/18	dez/17	Var. Anual
Fundos Próprio elegíveis	176 295	137 553	38 742
SCR	124 716	111 681	13 034
Rácio Solvência	141,4%	123,2%	18,19 p.p.
MCR	43 334	40 569	2 765
Rácio Solvência	366,9%	339,1%	27,83 p.p.

Lisboa, 25 de junho de 2019



Paulo Martins Silva

Administrador

ÍNDICE

1. Atividades e desempenho.....	9
1.1. Atividades.....	9
1.1.1. Denominação e forma jurídica da empresa	9
1.1.2. Nome e dados da autoridade de supervisão	9
1.1.3. Dados do auditor externo da empresa.....	9
1.1.4. Estrutura do Grupo.....	10
1.1.5. Eventos relevantes em 2018.....	11
1.2. Desempenho da subscrição	12
1.2.1. Prémios brutos emitidos.....	12
1.2.2. Custos com sinistros	12
1.2.3. Custos de exploração de seguro direto.....	12
1.2.4. Resseguro cedido.....	13
1.2.5. Custos por natureza a imputar	13
1.3. A atividade da gestão dos fundos de pensões	13
1.4. Desempenho dos investimentos	14
1.5. Desempenho de outras atividades	15
1.6. Informações adicionais	15
1.6.1. Estrutura do Grupo	15
1.6.2. Informação sobre o âmbito do Grupo.....	16
1.6.3. Operações e transações intragrupo	17
2. Sistema de Governação.....	20
2.1. Informações Gerais sobre o Sistema de Governação	21
2.1.1. Estrutura de Governo	21
2.2. Sistema de Gestão de Riscos.....	23
2.2.1. Funções-Chave	25
2.2.2. Transações com partes relacionadas	29
2.2.3. Avaliação da adequação do sistema de governação.....	29
2.2.4. Princípio do Gestor Prudente	29
2.2.5. Autoavaliação do risco e da solvência	29
2.3. Sistema de Controlo Interno	30
2.4. Informações adicionais	34
3. Perfil de Risco	35
3.1. Gestão e Controlo dos Riscos	35
3.2. Riscos específicos de Seguros	36
3.2.1. Risco de Subscrição de Não Vida.....	36
3.2.2. Risco de Subscrição de Acidentes e Doença	37
3.2.3. Risco de Subscrição de Vida	39

3.3.Risco de Mercado	41
3.3.1. Abordagem baseada na transparência	41
3.3.2. Riscos Materiais	41
3.4.Risco de Incumprimento	44
3.5.Risco de Liquidez.....	45
3.6.Risco Operacional.....	46
3.7.Concentração de Riscos Materiais	47
3.8.Outros Riscos Materiais.....	47
3.9.Eventuais informações adicionais.....	48
3.9.1. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	48
3.9.2. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	48
3.9.3. Análise de sensibilidade.....	48
3.9.4. Processo da Autoridade da Concorrência.....	49
4. Avaliação para efeitos de solvência.....	50
4.1.Aativo	50
4.2.Provisões Técnicas	55
4.2.1. Não Vida.....	55
4.2.2. Doença NSTV.....	57
4.2.3. Doença STV	57
4.2.4. Vida.....	58
4.2.5. Outras Provisões Técnicas	59
4.2.6. Margem de Risco	60
4.2.7. Montantes recuperáveis de resseguro	60
4.2.8. Taxa de inflação	60
4.2.9. Taxas de juro de referência.....	61
4.3.Outras responsabilidades	61
4.4.Métodos alternativos de avaliação.....	62
4.5.Informações adicionais	62
4.5.1. Aplicação da dedução transitória às provisões técnicas.....	62
4.5.2. Aplicação da medida de longo prazo ajustamento de volatilidade	63
5. Gestão do capital	65
5.1.Fundos Próprios	65
5.1.1. Gestão dos fundos próprios	66
5.1.2. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios	66
5.1.3. Restrições à transferibilidade e fungibilidade dos fundos próprios nas empresas participadas	68
5.1.4. Disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios para cobertura do SCR e MCR	
.....	68

5.1.5.	Principais diferenças entre o excedente de ativos sobre passivos e o capital próprio das demonstrações financeiras	68
5.2.	Requisito de capital de solvência e requisito mínimo de capital.....	69
5.2.1.	Requisito de capital de solvência por sub-módulo.....	69
5.2.2.	Cálculo do requisito mínimo de capital.....	70
5.2.3.	Capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos e das provisões técnicas	70
5.3.	Utilização do sub-módulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital mínimo	70
5.4.	Diferenças entre a fórmula padrão e qualquer modelo interno utilizado	70
5.5.	Incumprimento do requisito de capital mínimo e do requisito de capital de solvência.....	71
5.6.	Eventuais informações adicionais.....	72
6.	Anexos	73
6.1.	Informação Quantitativa	73
7.	Certificação	82

1. Atividades e desempenho

1.1. Atividades

1.1.1. Denominação e forma jurídica da empresa

A Montepio Seguros SGPS, S.A. (adiante designada “Montepio Seguros” ou “Grupo”), com sede na Rua de São Domingos à Lapa, 35, em Lisboa, foi constituída em dezembro de 2013, sendo a *holding* do Grupo Montepio para a área seguradora e de gestão de fundos de pensões.

Consolida as participações de três companhias de seguros – Lusitania Companhia de Seguros, S.A. (“Lusitania”), Lusitania Vida, S.A. (“Lusitania Vida”) e a N Seguros, S.A. (“N Seguros”) – de uma entidade gestora de fundos de pensões – Futuro SGFP S.A. (“Futuro”) – e duas entidades dedicadas à gestão imobiliária – Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A. (“SPA”), Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior, S.A. (“EGIRP”). No âmbito do Grupo são ainda consideradas a Clínica de Serviços Médicos Computadorizados de Belém, S.A. (“CSMCB”), bem como a participação numa companhia de seguros num país terceiro – Moçambique, Companhia de Seguros, S.A., (“MCS”).

1.1.2. Nome e dados da autoridade de supervisão

A Montepio Seguros é uma entidade supervisionada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com sede na Av. da República, 76, 1600-205 Lisboa, sendo a autoridade responsável pela regulação e supervisão, tanto na ótica prudencial, como na comportamental, da atividade seguradora e da gestão de fundos de pensões.

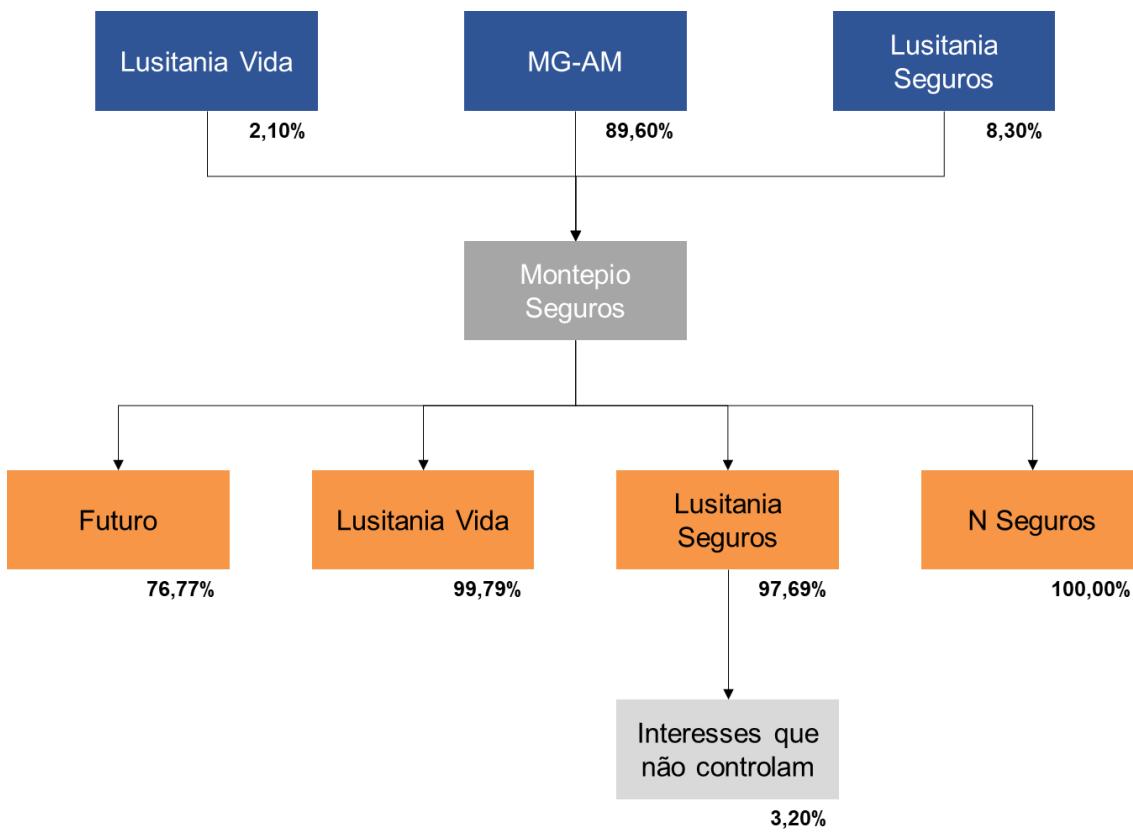
1.1.3. Dados do auditor externo da empresa

No ambiente estatutário o Revisor Oficial de Contas é a KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., com sede no Edifício FPM41, Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15º - 1069-006 Lisboa.

Atendendo ao modelo de governação implementado ao nível do Grupo, que segue o princípio da segregação de funções entre entidades de certificação no regime estatutário e no regime prudencial, e dado o carácter regulamentar da certificação em Solvência II, o Revisor Oficial de Contas da Montepio Seguros no ambiente prudencial é a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., com sede na Av. da República, n.º 90, 6.º - 1600-206 Lisboa.

1.1.4. Estrutura do Grupo

A estrutura acionista da Montepio Seguros, no final de 2018, era a seguinte:



Seguidamente apresenta-se a estrutura do Grupo com discriminação das empresas nas quais exerce controlo ou influência significativa na sua gestão e que foram incluídas no perímetro de consolidação:

Subsidiárias	2018		2017		Atividade
	% de interesse económico	Método de consolidação	% de interesse económico	Método de consolidação	
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	97,69%	Integral	96,78%	Integral	Seguros não vida
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	99,79%	Integral	99,79%	Integral	Seguros vida
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	76,77%	Integral	76,77%	Integral	Gestão de fundos de pensões
N Seguros, S.A.	100,00%	Integral	100,00%	Integral	Seguros não vida
Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.	95,70%	Integral	94,96%	Integral	Gestão de condomínios
Empresa Gestora de Imóveis Rua do Prior	99,79%	Integral	99,79%	Integral	Imobiliária
<hr/>					
Associadas					
Clinica Serv. Médicos Comp. Belém, S.A.	24,50%	Eq. Patrimonial	24,50%	Eq. Patrimonial	Cuidados de saúde

A Montepio Seguros detém, no mercado nacional, as Companhias de Seguros: Lusitania, Lusitania Vida e N Seguros. Adicionalmente está presente, de forma indireta, no mercado internacional através da Moçambique, Companhia de Seguros, S.A. (Ramos Vida e Não Vida).

Adicionalmente, a Montepio Seguros detém a Futuro, que é uma entidade gestora de fundos de pensões. Existem duas entidades que, não sendo classificadas como empresas de serviços complementares, são consideradas participações estratégicas, a SPA e a EGIRP - entidades gestoras de imóveis (através de filiais que as detêm diretamente). Por último, a CSMCB (detida através de uma filial) é uma empresa da área de gestão de serviços de saúde.

O perímetro de consolidação em ambiente IFRS é distinto do perímetro de consolidação em ambiente prudencial. A avaliação dos riscos e da solvência no Grupo é desenvolvida segundo os princípios gerais, tendo sido utilizado o método de cálculo 1 – dados consolidados, previsto no artigo 335.^º do Regulamento Delegado.

Numa primeira fase do processo de consolidação, são incluídas as empresas sujeitas a supervisão prudencial no regime Solvência II: Lusitania Seguros, Lusitania Vida e N Seguros. É necessário ajustar a consolidação do balanço estatutário da Montepio Seguros, definindo um perímetro de consolidação apenas para as empresas sujeitas a supervisão prudencial e eliminando as respetivas operações intragrupo. Atendendo ao grau de participação que a Montepio Seguros detém nestas empresas, e de acordo com a IFRS 10, verifica-se a existência de uma relação de controlo ou de domínio, como definido no n.^º 1 do artigo 6.^º e no artigo 252.^º da Lei n.^º 147/2015 (RJASR), existindo efetivamente uma influência dominante.

1.1.5. Eventos relevantes em 2018

A atividade do Grupo encontra-se enquadrada num plano de sustentabilidade financeira, com o objetivo de criar as condições para ultrapassar as fortes exigências do mercado e do nível de fundos próprios requeridos no regime Solvência II.

Neste contexto, e no âmbito do acompanhamento dos níveis de solvência das empresas de seguros no perímetro de consolidação da Montepio Seguros, tendo em conta os objetivos estratégicos estabelecidos por cada uma das Companhias, foram desenvolvidas em 2018 várias iniciativas no sentido de assegurar, em particular no caso da Lusitania e da N Seguros, o cumprimento dos níveis de solvência de acordo com os *targets* estabelecidos nas respetivas Políticas de Apetite ao Risco.

Nesse sentido, foi deliberado pela Montepio Seguros, em 2018, o reforço de fundos próprios na N Seguros através de Prestações Acessórias sob a forma de Prestações Suplementares de Capital no montante de 4,5 milhões de euros e na Lusitania um aumento dos fundos próprios em 35 milhões de euros. Os fundos necessários para o reforço das referidas prestações acessórias pela *holding* na Lusitania, decorrem do reforço das Prestações Acessórias na Montepio Seguros pelo Montepio Geral – Associação Mutualista.

Durante o ano de 2018, a Montepio Geral - Associação Mutualista subscreveu integralmente as emissões de dois empréstimos obrigacionistas subordinados emitidos pela Lusitania nos montantes de 10 e 5 milhões de euros, em 30 de maio e 28 de dezembro, respetivamente.

O valor dos custos apresentados pela Montepio Seguros resultou, essencialmente, de uma revisão ao valor recuperável dos investimentos nas subsidiárias, tendo sido reconhecido perdas por imparidade no valor de 23,8 milhões de euros (2017: 90,8 milhões de euros). Estas perdas relacionam-se com a Lusitania e a N Seguros, tendo os respetivos valores recuperáveis sido determinados com base nos planos de negócios das duas Companhias, mas com ajustamento ao nível dos pressupostos, com incidência nos níveis de solvência exigidos pela atividade seguradora.

No final de 2018 a Lusitania Vida reembolsou na totalidade um empréstimo obrigacionista subordinado, subscrito pelo Montepio Geral - Associação Mutualista no valor de 5 milhões de euros.

O ano de 2018 foi marcado, também, pela entrada em vigor do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, diploma que veio introduzir um conjunto de novas regras em matéria de tratamento de dados pessoais. Neste âmbito, no seguimento de uma avaliação de *gaps* efetuada

no final do ano de 2017 por entidades especializadas, as Companhias definiram um projeto para implementar diversas medidas de melhoria que visam um incremento da qualidade dos processos e procedimentos relacionados com o tema da Proteção de Dados.

1.2. Desempenho da subscrição

A Montepio Seguros tem como objetivo a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indireta de exercício da atividade de seguros e resseguros e na gestão de fundos de pensões.

1.2.1. Prémios brutos emitidos

A produção das empresas de seguros do Grupo apresentou um crescimento de 9,7%, por comparação com os valores consolidados do ano anterior, fixando-se em 257,7 milhões de euros.

Produção de seguro direto	2018	2017	Δ 18/17
Vida	40 629	32 127	26,5%
Não Vida	217 069	202 696	7,1%
Total	257 698	234 823	9,7%

1.2.2. Custos com sinistros

Os custos com sinistros de seguro direto, em 2018, atingiram os 195,6 milhões de euros, registando uma redução de 18,4% face ao ano anterior.

Custos com sinistros de seguro direto	2018	2017	Δ 18/17
Vida	31 321	23 817	31,5%
Não Vida	164 305	215 935	-23,9%
Total	195 626	239 752	-18,4%

A taxa de sinistralidade de seguro direto consolidada, em função dos prémios brutos emitidos, apresentou um decréscimo significativo em relação ao ano anterior, passando de 101,2% para 75,5%. Esta redução está fortemente influenciada pelo sinistro de grande relevância ocorrido em 2017, no montante de 66,7 milhões de euros, com efeito no ramo Incêndio e Outros Danos da Lusitania, que afeta a comparabilidade dos dois exercícios. O referido sinistro está associado a um negócio com transferência integral do risco, sem impacto nos resultados.

1.2.3. Custos de exploração de seguro direto

Em 2018, os custos e gastos de exploração situaram-se nos 64,9 milhões de euros, apresentando-se estáveis face a 2017.

u.m.: milhares de euros			
Custos e gastos de exploração	2018	2017	Δ 18/17
Vida	8 783	8 606	2,0%
Não Vida	56 108	55 909	0,4%
Total	64 891	64 516	0,6%

As taxas de comissionamento, em função dos prémios adquiridos diminuíram de 27,7% para 25,1%.

1.2.4. Resseguro cedido

O resultado de resseguro cedido, em 2018, foi favorável aos resseguradores em 7,8 milhões de euros, refletindo uma diminuição de 115,3%, quando comparado com os valores consolidados de 2017. Esta situação verifica-se, essencialmente nas Companhias Não Vida, tendo sido de carácter extraordinário, em resultado de um sinistro de grande dimensão que influenciou esta rubrica de forma muito significativa em 2017 (situação já referida no ponto 1.2.2).

u.m.: milhares de euros			
Resultado de resseguro cedido	2018	2017	Δ 18/17
Vida	-1 033	-723	42,9%
Não Vida	-6 803	52 085	-113,1%
Total	-7 836	51 297	-115,3%

1.2.5. Custos por natureza a imputar

Os custos por natureza no exercício de 2018 representam 19,1% dos prémios adquiridos de seguro direto. O montante global diminuiu em 700 mil euros, face a 2017, registando uma redução de 1,3%.

u.m.: milhares de euros			
Custos por natureza	2018	2017	Δ 18/17
Total	49 406	50 080	-1,3%

1.3. A atividade da gestão dos fundos de pensões

As boas rendibilidades obtidas ao longo do ano e o crescimento de contribuições permitiram um crescimento de 1,2% no total de ativos sob gestão, tendo sido atingido um volume total de 1,6 mil milhões de euros. No final de 2018, com a comercialização de novos fundos abertos e fundos PPR pela Futuro, o número de fundos de pensões abertos situou-se em 23.

A Lusitania Vida manteve, durante o ano de 2018, o mesmo número de fundos de pensões sob gestão, no total de seis.

Fundos de pensões	2018		2017		Δ 18/17	
	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
Fechados	20	1 177 643	20	1 189 647	0,0%	-1,0%
Abertos	23	415 344	16	384 319	43,8%	8,1%
Total	43	1 592 987	36	1 573 966	19,4%	1,2%

1.4. Desempenho dos investimentos

Ao longo do ano 2018, na sequência do reforço da estratégia de *derisking* ao nível da carteira de investimentos, com incidência na Lusitania e N Seguros, foi dada continuidade ao processo de diversificação com o reinvestimento em classes de ativos de menor requisito de capital, alcançando uma solução otimizada relativamente ao consumo de capital, volatilidade e retorno dos ativos financeiros. Neste contexto, foram desenhadas e implementadas duas estratégias de alocação de ativos: uma carteira estratégica e uma carteira tática.

A carteira de investimentos das empresas que integram o perímetro de consolidação da Montepio Seguros atingiu o valor de 1.052,5 milhões de euros, mais 107 milhões de euros que o valor consolidado do ano anterior e é constituída, essencialmente, por Obrigações de Dívida Pública e Obrigações de Empresas. A estratégia implementada resultou no aumento do investimento em Obrigações de Dívida Pública e em Obrigações de Empresas, atendendo ao binómio risco-retorno.

Atividade financeira	2018 (*)	2017 (*)	Δ 18/17
Obrigações de Dívida Pública	488 829	424 134	15,3%
Obrigações de outros emitentes	325 974	294 502	10,7%
Fundos de Investimento	86 677	91 032	-4,8%
Ações	2 948	4 896	-39,8%
Participações	10 403	10 034	3,7%
Empréstimos	391	165	137,0%
Imóveis	72 729	67 234	8,2%
Liquidez	64 567	53 491	20,7%
Total	1 052 517	945 488	11,3%

(*) Valores Solvência II

No exercício 2018, os resultados decorrentes do investimento foram os seguintes:

Classe de Ativos	Dividendos	Juros	Rendas	Ganhos e Perdas Líquidos
Obrigações de Dívida Pública	0	12 309	0	4 241
Obrigações de outros emitentes	0	10 234	0	306
Fundos de Investimento	115	0	0	1 106
Ações	239	0	0	-103
Empréstimos	0	0	0	0
Imóveis	0	0	999	-2 999
Liquidez	0	55	0	-20
Total	353	22 598	999	2 530

Os gastos financeiros associados aos investimentos foram os seguintes:

Custos gestão dos investimentos	2018	2017	Δ 18/17
Total	2 891	2 436	18,7%

O resultado financeiro líquido alcançou, em 2018, o montante de 17,8 milhões de euros.

1.5. Desempenho de outras atividades

No presente exercício não existem outras atividades desempenhadas pelo Grupo que sejam consideradas relevantes para efeitos de divulgação.

1.6. Informações adicionais

1.6.1. Estrutura do Grupo

A Montepio Seguros é a *holding* do Grupo Montepio para a área seguradora e de gestão de fundos de pensões. Trata-se de uma entidade gestora de participações, que centra a sua atividade na alocação adequada do capital necessário para o desenvolvimento das operações das suas participadas. A gestão das empresas participadas é autónoma e orientada pelos planos estratégicos de cada unidade.

As empresas no âmbito do Grupo, agrupadas pela natureza do seu negócio principal, são as seguintes:

Seguros:

- **A Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.**, encontra-se constituída como Sociedade Anónima de acordo com a legislação portuguesa aplicável às Companhias de Seguros. A Companhia tem como objeto social o exercício da atividade seguradora Não Vida, com sede na Rua de São Domingos à Lapa, 35, em Lisboa.
- **A Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.**, encontra-se constituída como Sociedade Anónima de acordo com a legislação portuguesa aplicável às Companhias de Seguros e tem como objeto social a atividade de seguros e resseguros no Ramo Vida. A Companhia detém autorização para a gestão de fundos de pensões. A sede social situa--se na Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 2 -12º 1070-102 Lisboa Portugal.
- **A N Seguros, S.A.** foi constituída em dezembro de 2007, tendo iniciado a atividade em fevereiro de 2008, sob a forma jurídica de Sociedade Anónima que se dedica à comercialização de seguros dos ramos Não Vida, no mercado segurador português, utilizando exclusivamente canais diretos (telefone e *internet*), com sede na Zona Industrial da Maia I, Sector IX (Norte), Rua de João Moreira da Costa Maia - Lote 20, Moreira da Maia.
- **Moçambique, Companhia de Seguros, S.A.**, com sede em Moçambique, tem por objeto social o exercício da atividade seguradora nos ramos Vida e Não Vida no território nacional da República de Moçambique.

Gestão de Fundos de Pensões:

- **Futuro - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.**, é uma entidade especialista na gestão de Fundos de Pensões, com sede na Avenida de Berna, 10 - 2º, 1050 - 040 Lisboa;

Gestão imobiliária:

- **Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.**, é uma entidade gestora de ativos imobiliários, constituída em 9 de julho de 1919, com sede em Lisboa na Rua de S. Domingos à Lapa, n.º 35. O seu objeto social principal é a administração e gestão de imóveis próprios, a manutenção e conservação, e a compra e venda de imóveis para revenda ou investimento.
- **Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior, S.A.**, é uma entidade gestora de um único edifício localizado na Rua do Prior, n.º 2 a 4. Foi constituída em 22 de novembro de 2005, com sede na Av. Eng.º Duarte Pacheco, T2, 12.º andar, Amoreiras, Lisboa.

Saúde:

- **Clínica de Serviços Médicos Computadorizados de Belém, S.A.**, com sede social na Rua Manuel Maria Viana, Edifício CER, 1300-383 Lisboa, tendo iniciado a sua atividade em 2 de janeiro de 1992. A empresa tem por objeto social a prestação de serviços médicos especializados de ambulatório.

1.6.2. Informação sobre o âmbito do Grupo

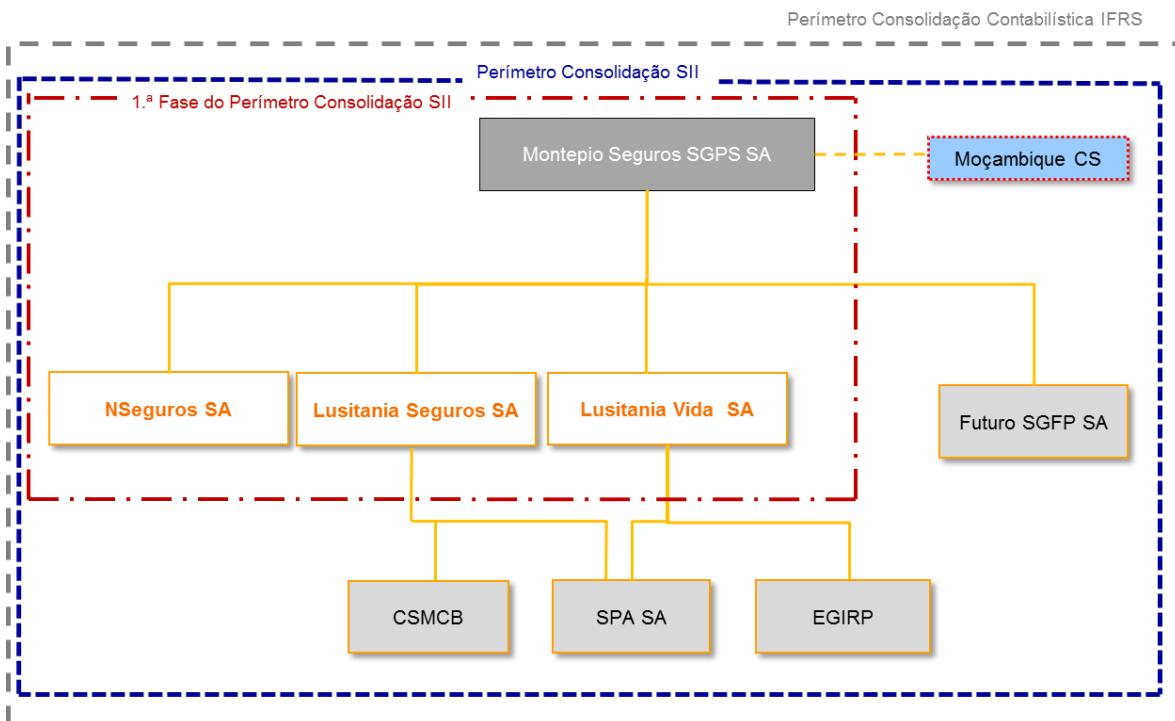
O perímetro de consolidação da Montepio Seguros em ambiente IFRS é distinto do perímetro de consolidação em ambiente prudencial. Para efeitos de construção das demonstrações financeiras consolidadas, foram consideradas, no respetivo perímetro de consolidação, as empresas participadas detalhadas no ponto 1.6.1. anterior.

A avaliação dos riscos e da solvência para o Grupo é desenvolvida segundo os princípios gerais, tendo sido utilizado o método de cálculo 1 – dados consolidados, mencionado no artigo 335.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35. Para este efeito, considera-se relevante a realização de uma nova consolidação do balanço da Montepio Seguros, definindo um novo perímetro de consolidação.

Numa primeira fase do processo de consolidação, são incluídas as empresas sujeitas a supervisão prudencial no regime Solvência II: Lusitania Seguros, Lusitania Vida e N Seguros, sendo necessário ajustar a consolidação do balanço estatutário da Montepio Seguros, definindo um perímetro de consolidação apenas para as empresas sujeitas a supervisão prudencial e

eliminando as respetivas operações intragrupo. Atendendo ao grau de participação que a Montepio Seguros detém nestas empresas, e de acordo com a IFRS 10, existe uma relação de controlo ou de domínio, como definido no n.º 1 do artigo 6.º e no artigo 252.º da Lei n.º 147/2015 (RJASR), existindo efetivamente uma influência dominante.

Posteriormente, é efetuado um tratamento das restantes empresas da Montepio Seguros na ótica do apuramento dos fundos próprios de base e do cálculo da solvência do Grupo.



1.6.3. Operações e transações intragrupo

As principais operações entre entidades do Grupo são, no final de 2018, as seguintes:

- A Caixa Económica Montepio Geral detém um empréstimo obrigacionista subordinado com o valor nominal de 2,5 milhões de euros, emitido pelo Grupo;
- O Montepio Geral – Associação Mutualista detém quatro empréstimos obrigacionistas subordinados com o valor nominal total de 31 milhões de euros;
- O Montepio Geral – Associação Mutualista detém Dívida Séniior com o valor nominal total de 17,5 milhões de euros.

Apresenta-se de seguida, a tabela com as principais operações intragrupo, subdividida em duas categorias.

- Operações com ações e outros títulos representativos de capital, dívida e transferência de ativos:

Nome do Investidor / mutuante	Nome do Emissor / mutuário	Tipo de operação	Data emissão da operação	Data de vencimento da operação	Moeda	Montante contratual da operação	Montante dos dividendos/juros/cupões e outros	u.m. milhares de euros Saldo do montante contratual
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS COMP. BELÉM, S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	1996-12-31	9999-12-31	EUR	257	0	523
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	SOCIEDADE PORTUGUESA ADMINISTRAÇÕES, SA	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	1989-12-31	9999-12-31	EUR	574	0	750
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	SOCIEDADE PORTUGUESA ADMINISTRAÇÕES, SA	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2000-12-31	9999-12-31	EUR	13	0	17
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	SOCIEDADE PORTUGUESA ADMINISTRAÇÕES, SA	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2006-12-31	9999-12-31	EUR	3	0	3
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	BOLSIMO, GESTÃO DE ATIVOS, S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2008-12-31	9999-12-31	EUR	540	0	239
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	BOLSIMO, GESTÃO DE ATIVOS, S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2010-12-31	9999-12-31	EUR	129	0	57
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	MOÇAMBIQUE, COMPANHIA DE SEGUROS S.A.R.L	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2000-07-05	9999-12-31	MZN	183	0	58
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	MOÇAMBIQUE, COMPANHIA DE SEGUROS S.A.R.L	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2005-03-29	9999-12-31	MZN	95	0	30
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	MOÇAMBIQUE, COMPANHIA DE SEGUROS S.A.R.L	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2017-12-17	9999-12-31	MZN	63	0	20
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	MOÇAMBIQUE, COMPANHIA DE SEGUROS S.A.R.L	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2015-09-04	9999-12-31	MZN	308	0	98
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	CAIXA ECONÓMICA MONTEIRO GERAL	Obrigações/Divida — sem garantias	2008-02-28	2018-02-28	EUR	13 000	82	13 018
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	MONTEIRO SEGUROS SGPS, S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2013-12-27	9999-12-31	EUR	11 500	0	0
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	CLÍNICA SANTA MARIA DE BELÉM, S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	1996-12-31	9999-12-31	EUR	527	104	536
Lusitania-Vida Companhia De Seguros S.A	Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2013-08-01		EUR	1	0	1
Lusitania-Vida Companhia De Seguros S.A	Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior, SA	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2011-12-23		EUR	3 394	100	3 280
Lusitania-Vida Companhia De Seguros S.A	MONTEIRO SEGUROS SGPS, S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2013-12-27		EUR	2 900	0	0
MONTEIRO GERAL – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA	Montepio Seguros SGPS, S.A.	Obrigações/Divida — sem garantias	2016-12-23	2020-12-23	EUR	17 500	1 102	18 768
Caixa Económica Montepio Geral	Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	Obrigações/Divida — sem garantias	2011-12-30	9999-12-31	EUR	2 500	42	875
MONTEIRO GERAL – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA	Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	Obrigações/Divida — sem garantias	2015-11-30	9999-12-31	EUR	7 000	447	5 554
MONTEIRO GERAL – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA	Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	Obrigações/Divida — sem garantias	2014-12-31	9999-12-31	EUR	9 000	612	7 047
MONTEIRO GERAL – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA	Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	Obrigações/Divida — sem garantias	2018-05-30	2028-05-30	EUR	10 000	425	9 886
MONTEIRO GERAL – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA	Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	Obrigações/Divida — sem garantias	2018-12-31	2028-12-31	EUR	5 000	0	4 835

- Partilha interna de riscos, passivos contingentes (distintos dos derivados) e elementos extrapatrimoniais e outros tipos de operações intragrupo:

Nome do investidor / comprador / beneficiário	Nome do emitente / vendedor / fornecedor	Tipo de operação	Acontecimento desencadeador	Data emissão da operação	Moeda	u.m: milhares de euros Valor da operação / colateral / garantia
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	Lusitania-Vida Companhia De Seguros S.A.	Outros		2018-12-31	EUR	259
Lusitania-Vida Companhia De Seguros S.A.	Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	Outros		2018-12-31	EUR	59
CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL	Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	Outros		2018-12-31	EUR	4 243
MONTEPIO GERAL-ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA	Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	Outros		2018-12-31	EUR	166
BOLSIMO, GESTÃO DE ACTIVOS SA	Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	Outros		2018-12-31	EUR	34
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	Lusitania-Vida Companhia De Seguros S.A.	Outros		2018-04-16	EUR	30
Lusitania-Vida Companhia De Seguros S.A.	Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	Outros		2018-12-31	EUR	65
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	Lusitania-Vida Companhia De Seguros S.A.	Outros		2018-12-31	EUR	505
N Seguros, SA	Lusitania-Vida Companhia De Seguros S.A.	Outros		2018-12-31	EUR	49
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Lusitania-Vida Companhia De Seguros S.A.	Outros		2018-12-31	EUR	12
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	MONTEPIO SEGUROS SGPS, S.A.	Outros		2018-12-31	EUR	747
Lusitania-Vida Companhia De Seguros S.A.	MONTEPIO SEGUROS SGPS, S.A.	Outros		2018-12-31	EUR	381
N Seguros, SA	MONTEPIO SEGUROS SGPS, S.A.	Outros		2018-12-31	EUR	36
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	MONTEPIO SEGUROS SGPS, S.A.	Outros		2018-12-31	EUR	341
Sociedade Portuguesa de Administrações, SA	MONTEPIO SEGUROS SGPS, S.A.	Outros		2018-12-31	EUR	10

2. Sistema de Governação

A Montepio Seguros é a *holding* do Grupo Montepio para a área seguradora e de gestão de fundos de pensões. Consolida as participações de três empresas de seguros – Lusitania, Lusitania Vida e a N Seguros – e de uma entidade gestora de fundos de pensões – Futuro SGFP, S.A., bem como duas entidades dedicadas à gestão imobiliária.

A atuação da *holding* é realizada de forma integrada, centrando-se na gestão do capital necessário para o desenvolvimento das atividades das suas participadas. A gestão das empresas participadas é autónoma e orientada pelos planos estratégicos de cada unidade.

Tendo em consideração as orientações publicadas pela Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA), relativas aos mecanismos de governação no âmbito do regime Solvência II, a Montepio Seguros acompanha os planos individuais das suas participadas do setor segurador, de forma a alinhar o seu posicionamento face às exigências de capital que possam ocorrer, tendo em conta a necessidade de assegurar o cumprimento quanto aos requisitos de capital de solvência.

O processo de apuramento dos riscos e da solvência do Grupo é desenvolvido segundo os princípios gerais, tendo sido utilizado o método de cálculo 1 – dados consolidados, mencionado no artigo 335.º do Regulamento Delegado. Para este efeito, considerou-se relevante a realização de uma nova consolidação do balanço da Montepio Seguros, definindo um novo perímetro de consolidação em Solvência II atendendo às regras contabilísticas seguidas na *holding*, de forma a integrar apenas as empresas de seguros sujeitas ao regime de supervisão prudencial (Lusitania Seguros, Lusitania Vida e N Seguros) e eliminando as respetivas operações intragrupo.

Atendendo ao grau de participação que o Grupo detém nestas empresas, e de acordo com a IFRS 10, existe uma relação de controlo ou de domínio, como definido no n.º 1 do artigo 6.º e no artigo 252.º da Lei n.º 147/2015 (RJASR), existindo efetivamente uma influência dominante. Posteriormente, é efetuado um tratamento das restantes empresas da Montepio Seguros na ótica do apuramento dos fundos próprios de base e do cálculo da solvência do Grupo.

Para além da execução das medidas previstas nos planos de trabalho de cada empresa seguradora no âmbito do novo regime de Solvência II, a Montepio Seguros acompanha o apuramento dos requisitos de capital, bem como os trabalhos associados ao desenvolvimento do Pilar II, relativamente às orientações quanto ao sistema de governação.

No âmbito das orientações da EIOPA sobre a governação, a gestão dos riscos e da solvência assenta num modelo descentralizado, cabendo a cada participada desenvolver as suas funções-chave, bem como adequar a sua estrutura organizacional às melhores práticas. No processo de monitorização dos impactos do regime Solvência II, é desenvolvido um exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), permitindo à Montepio Seguros a monitorização dos níveis de solvência, assim como a definição das medidas necessárias com vista a atingir os seus objetivos nesta matéria.

A implementação do modelo de governação tem vindo a ser desenvolvida de forma gradual, pelo que a formalização de todo o edifício em termos de políticas enquadradas no governo corporativo encontra-se em processo de construção. No entanto, a prática efetiva do Grupo centra-se nos princípios, pelo que se considera que a Montepio Seguros, através das atividades desenvolvidas nas participadas, segue um conjunto de boas práticas convergentes com as orientações decorrentes do regime prudencial.

2.1. Informações Gerais sobre o Sistema de Governação

Considerando a especificidade da atividade da Montepio Seguros, no âmbito das orientações publicadas pela Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA), relativas aos mecanismos de governação no âmbito do regime Solvência II, foram ponderados os desenvolvimentos necessários no sistema de governação, dentro de uma atuação descentralizada da gestão dos riscos. A concretização das medidas tem vindo a ser refletida nos instrumentos que definem os princípios e boas práticas da *holding*.

A gestão da sociedade é realizada por um Conselho de Administração, sendo assegurada a fiscalização pelo Conselho Fiscal e por um Revisor Oficial de Contas.

2.1.1. Estrutura de Governo

Nos termos estatutários, a gestão da Sociedade é assegurada por um Conselho de Administração composto por três a sete membros eleitos quadrienalmente, sendo permitida a sua reeleição.



O Conselho de Administração é composto por cinco administradores, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e três Vogais. Compete ao Conselho de Administração gerir os negócios da sociedade com os mais amplos poderes. A fiscalização da Sociedade compete ao Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas.

(1) Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída pelos Acionistas com direito de voto. Reúne ordinariamente uma vez por ano ou sempre que requerida a sua convocação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral pelos Conselhos de Administração ou Fiscal, ou por Acionistas que representem pelo menos 5% do capital social.

A mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente, um Vice-presidente e um Secretário.

As principais competências da Assembleia Geral são as seguintes:

- Proceder às eleições do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral;
- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício;
- Deliberar sobre o aumento e redução de capital e sobre alterações aos estatutos.

(2) Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas

A fiscalização da Sociedade compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro daquele órgão, eleitos quadrienalmente pela Assembleia Geral.

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente, e escolherá, de entre os seus membros, o Presidente, no caso de a Assembleia o não ter feito diretamente. O Conselho Fiscal elabora anualmente um relatório sobre a sua ação fiscalizadora e emite um parecer sobre o relatório de gestão e as contas anuais apresentadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral.

As principais competências do Conselho Fiscal são as seguintes:

- Fiscalizar a administração da Sociedade;
- Vigiar a observância da lei e do contrato da Sociedade;
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos de suporte;
- Verificar, quando considere adequado, os bens e valores da Sociedade;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- Verificar se as políticas contabilísticas adotadas conduzem a uma correta avaliação do património da Sociedade e dos seus resultados;
- Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos e do sistema de controlo interno;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por quaisquer entidades;
- Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- Propor à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas;
- Fiscalizar a revisão de contas nos documentos de prestação de contas;
- Fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais;
- Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo contrato da Sociedade.

O Revisor Oficial de Contas tem, entre outros, o dever de proceder a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação legais das contas.

(3) Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Montepio Seguros tem a responsabilidade final pela estratégia de negócio, pela organização e bom governo da Sociedade e pelos sistemas de gestão de risco e de controlo interno.

O Conselho de Administração deve, entre outros:

- Estabelecer e monitorizar os objetivos estratégicos e de negócio;
- Estabelecer a Cultura Organizacional, os Valores, a Missão e a Visão;
- Definir e aprovar uma estrutura de governação adequada, procedendo à respetiva revisão periódica, de modo a manter-se apropriada face a alterações materiais ocorridas na Sociedade;
- Definir, aprovar e monitorizar a implementação de um processo adequado de gestão e afetação eficiente de capital;
- Definir e aprovar a Política de Gestão de Investimentos.

2.2. Sistema de Gestão de Riscos

No modelo de governação da Montepio Seguros, a gestão dos Sistemas de Gestão de Risco e de Controlo Interno baseia-se num modelo descentralizado ao nível de cada uma das entidades do Grupo, sendo assegurada pelos órgãos de estrutura da Lusitania que exercem funções (funções-chave) transversais ao Grupo. A Montepio Seguros, dada a sua natureza e atividade, não possui quadro de pessoal, sendo as atividades correntes da empresa asseguradas por várias direções da Lusitania.

A estrutura de governação dos Sistemas de Gestão de Risco e de Controlo Interno de cada uma das empresas participadas encontra-se suportada no modelo das três linhas de defesa, permitindo, deste modo, uma gestão transversal do risco e a construção de um adequado ambiente de controlo interno.



A primeira linha de defesa, face aos riscos inerentes ao negócio, é constituída pela ação desenvolvida por todas as áreas de negócio ou de suporte de cada Companhia, sendo responsáveis pela gestão diária dos riscos. Este processo envolve a identificação, a avaliação e

o reporte das exposições aos riscos, tendo em consideração o apetite ao risco e as políticas estabelecidas.

A segunda linha de defesa inclui a Função de Gestão de Risco, que complementa as atividades de gestão de risco da primeira linha de defesa, através da monitorização e do reporte das respetivas responsabilidades. Por outro lado, é responsável pela monitorização das atividades em cada Companhia que possam resultar numa tomada de risco, avaliando-o de forma independente da área de negócio.

A Função de *Compliance* encontra-se igualmente refletida na segunda linha de defesa, devendo monitorizar, de forma contínua, o cumprimento da regulamentação externa e interna e as políticas em vigor.

A terceira linha de defesa consiste na Função de Auditoria Interna. Entre outros aspetos, é responsável por efetuar uma avaliação independente e objetiva da qualidade e eficiência do *Framework* de governação dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno.

Adicionalmente, o *Framework* definido determina a importância dos Responsáveis de Primeira Linha na identificação e análise crítica dos riscos. Em complemento desta atividade, seguindo os princípios da descentralização, as funções-chave são responsáveis pelo bom funcionamento dos sistemas.

Ao nível do Grupo, é reconhecido o papel determinante dos titulares de funções essenciais para a geração de valor para as empresas, os seus clientes, mediadores e demais contrapartes, bem como os seus colaboradores.

Dada a representatividade da Lusitania no Grupo, encontram-se aí definidos os requisitos de governação aplicados ao Grupo segurador. Neste contexto¹, a gestão dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno é assegurada por órgãos de estrutura da Lusitania que exercem funções transversais ao Grupo.

Em particular, o estabelecimento de requisitos de qualificação e de idoneidade, para a seleção de candidatos para o exercício de funções essenciais, procura valorizar, em complemento dos requisitos estabelecidos na lei, a demonstração de princípios éticos, valores e comportamentos compatíveis com os padrões exigidos às empresas de seguros.

Tem sido objetivo no Grupo, que todos os seus parceiros e colaboradores sejam pessoas que, pela sua experiência profissional, currículo académico e aptidões pessoais, se revelem, em cada momento, adequadas para o exercício das respetivas funções.

No âmbito do período preparatório para o regime Solvência II, o Grupo definiu um Plano Diretor de Gestão Integrada de Riscos, tendo sido estabelecido um conjunto de ações com vista à definição de um novo modelo de governação.

As linhas de atuação são definidas no âmbito das respetivas políticas, que constituem parte do Sistema de Governação decorrente dos requisitos da Diretiva Solvência II (2009/138/CE do Parlamento e do Conselho) e das orientações da EIOPA e do regime de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (Anexo I à Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro - RJASR).

A sistematização do apetite ao risco e a definição dos limites de tolerância ao risco estão a ser avaliadas, tendo em conta a capacidade atual do Grupo e a sua capacidade a prazo, no âmbito dos planos estratégicos de cada participada, onde é crítica a gestão do capital.

¹ O Presidente da Comissão Executiva da Lusitania e um dos Vogais desse órgão são também administradores executivos do Conselho de Administração da Montepio Seguros.

2.2.1. Funções-Chave

As funções-chave definidas no âmbito dos Sistemas de Gestão de Risco e de Controlo Interno do Grupo são desenvolvidas pelos seguintes Órgãos da Lusitania, que desempenham funções transversais ao Grupo.

- Gabinete de Gestão de Risco;
- Gabinete de Atuariado;
- Gabinete de *Compliance*;
- Direção de Auditoria e Controlo Interno.

A estes Órgãos, encontram-se definidas as seguintes funções:

2.2.1.1. Função Gestão de Risco

A Função Gestão de Risco do Grupo reporta diretamente à Comissão Executiva da Lusitania, dispondo da autonomia, da autoridade e dos recursos, para o desempenho das suas responsabilidades.

A atividade da área de Gestão de Risco é desenvolvida de forma independente e, para além do dever de comunicar, tempestivamente, aos órgãos de gestão, os riscos identificados como potencialmente materiais de todas as participadas, deve ainda informar sobre outras áreas de risco específicas.

A área de Gestão de Risco acompanha o Sistema de Gestão de Riscos, de forma a garantir a adequação e implementação das alterações que são definidas pela Gestão, bem como pelas boas práticas ou pelos reguladores.

A função de Gestão de Risco coordena e desenvolve a autoavaliação prospetiva dos riscos e da solvência do Grupo, de forma a criar as condições para a monitorização do apetite ao risco, bem como para as decisões estratégicas, quanto aos planos de negócio e à gestão de capital, a curto e médio prazo.

As principais funções e responsabilidades são as seguintes:

- A implementação das políticas, através do planeamento, análise, monitorização e comunicação do impacto dos riscos a que está exposto o Grupo;
- Assegurar uma correta aplicação do capital, salvaguardando a solvência do Grupo;
- Monitorizar os mecanismos de controlo da solvabilidade empresarial, no âmbito do estabelecido legalmente pelas entidades supervisoras;
- Efetuar a medição rigorosa dos riscos através de um modelo consistente e sistemático;
- Promover a comunicação sobre a gestão do risco que permita melhorar a informação sobre a visibilidade, a medição e a partilha do risco;
- Desenvolver, de forma frequente e continuada, o exercício de autoavaliação de riscos e controlos junto dos *process owners*, de modo a incorporar, cada vez mais, o risco na atividade quotidiana do negócio;

- Contribuir para o crescimento e capacitação de uma comunidade de gestores de risco, através da promoção de ações concretas de sensibilização junto dos *process owners* e de sessões de esclarecimento, sempre que necessárias e solicitadas;
- Determinar o valor do risco, não apenas ao nível dos projetos, mas também ao nível dos processos e das unidades de negócio e, de uma forma mais vasta, ao nível organizacional;
- Reporte dos níveis de risco incorridos, face aos limites de tolerância estabelecidos;
- Fomentar a consistência na terminologia, na medição, na conformidade e na tolerância do risco.

2.2.1.2. Função *Compliance*

A Função *Compliance* do Grupo reporta diretamente à Comissão Executiva da Lusitania, de forma a garantir a independência e autoridade inerentes à sua função.

A Função *Compliance* é autónoma nas suas atividades, com pleno e livre acesso, quando legalmente admissível e no âmbito das respetivas responsabilidades, a todos os processos, registos, informações, sistemas, instalações, equipamentos e todos os restantes recursos do Grupo.

A Função tem como objetivo contribuir para o cumprimento de disposições legais e regulamentares, bem como regras e normativos internos, fomentando a definição e implementação de controlos específicos nos processos do Grupo.

Neste sentido, a Função *Compliance* tem presente os seguintes objetivos principais:

- Contribuir para uma gestão adequada dos Riscos de *Compliance*, incluindo a implementação, revisão e monitorização de forma contínua de um sistema de controlo completo, com avaliação e reporte da respetiva eficácia e eficiência. Adicionalmente, tem como responsabilidade apoiar os Órgãos de Estrutura do Grupo no desenho de controlos e processos relacionados com os Riscos de *Compliance*;
- Promover uma conduta empresarial assente na ética, apoiando o negócio no desenvolvimento da cultura organizacional orientada pelo Código de Ética do Grupo;
- Disponibilizar aconselhamento em matéria de *Compliance*, assessorando o Conselho de Administração e os diversos Órgãos de Estrutura do Grupo em matéria de cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis. Compete-lhe ainda, nesta matéria, fornecer conhecimento técnico especializado na elaboração e manutenção de normas internas, assim como orientações práticas e formação.

Para o efeito, a Função *Compliance* desenvolve a sua atividade de acordo com os seguintes princípios:

- Permanece livre de influências, operando, a todo o momento, de forma objetiva e independente;
- Envolve todos os Órgãos de Estrutura do Grupo no processo de assimilação e controlo dos riscos de incumprimento;

- Disponibiliza aconselhamento e desenvolve atividades de formação necessárias para a constante promoção de uma conduta organizacional assente na ética;
- Procura, a todo o momento, alinhar as respetivas atividades com as de outras Funções-Chave por forma a aproveitar sinergias e capacidades distintas existentes no âmbito dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno do Grupo;
- Adota uma abordagem assente no risco, adequada à natureza, dimensão e complexidade do negócio, desenvolvendo orientações tendo em vista a implementação de um ambiente de gestão e controlo de riscos de *Compliance* que seja apropriado;
- Aplica uma abordagem proactiva e preventiva, assente na identificação, avaliação, acompanhamento e mitigação de riscos de *Compliance*.

2.2.1.3. Função Auditoria Interna

A Função de Auditoria Interna do Grupo reporta diretamente à Comissão Executiva da Lusitania, exercendo com independência e objetividade a sua missão, livre de qualquer influência pela gestão, demonstrando integridade e cumprindo com a sua missão e principais linhas orientadoras de atuação, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações.

Assiste o Grupo na consecução dos seus objetivos, encontrando-se alinhada com as suas estratégias, objetivos e riscos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, na avaliação da eficácia dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno, promovendo ainda melhorias organizacionais e dos processos de Governação existentes.

A Função de Auditoria Interna tem ainda como objetivo chave encontrar-se em *compliance* com as orientações obrigatórias e recomendadas pelo *The Institute of Internal Auditors*, incluindo os princípios *core* de atuação, a definição de Auditoria Interna e os *Standards*, servindo como princípios basilares para a atividade profissional de Auditoria Interna e como base de avaliação da eficácia da *performance* da Função.

O suporte da atividade da Função, encontra-se definido nas Políticas de Auditoria Interna das participadas, com o objetivo de servir como um guia para o cumprimento das responsabilidades da Função, pretendendo ainda definir, entre outros aspectos relevantes, a sua Missão e principais âmbitos de atuação, bem como a forma como esta Função é gerida, nomeadamente no tocante às linhas orientadoras a seguir na definição do Plano Anual de Atividades e correspondente definição do universo de avaliação, cumprindo sempre com uma abordagem determinada pelo risco, ao processo eficaz de reporte de resultados, aos tipos de intervenção que podem ser executados e às metodologias e procedimentos a garantir na gestão das ações de Auditoria Interna.

Adicionalmente, é determinada a forma como é assegurada a sua independência organizacional e individual, de modo a que a sua atividade seja desempenhada de forma imparcial e objetiva, através do adequado posicionamento hierárquico da Função com reporte direto ao Conselho de Administração do Grupo e do livre acesso a todos os processos, registos, informações, sistemas, instalações, equipamentos e todos os restantes recursos da Grupo, sendo ainda da responsabilidade do responsável pela Função assegurar a independência e objetividade de cada um dos auditores internos, garantindo que não existem constrangimentos que as afetem e garantindo ainda uma rotatividade adequada na atribuição das ações.

Por outro lado, encontra-se definido um Código de Ética, cujos princípios estão integrados na Política de Auditoria Interna e através do qual é promovida uma cultura de ética na profissão de

Auditoria Interna e onde são estabelecidas as diretrizes a assegurar na atuação desta Função, salientando-se a integridade, a objetividade na recolha, avaliação e comunicação dos resultados sobre as ações, a confidencialidade sobre a informação obtida e, por último, a competência, na medida em que esta Função deve possuir e aplicar os conhecimentos, as metodologias e a experiência necessários para cumprir com as suas obrigações.

Relativamente à governação dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno da Companhia, são desenvolvidos esforços contínuos no sentido de fomentar o modelo de três linhas de defesa, através da coordenação com as diferentes áreas de controlo da segunda linha – Gestão de Risco e *Compliance* – utilizando os resultados e conclusões destas áreas e contribuindo, desta forma, para sistemas mais robustos.

Em determinadas circunstâncias, onde se identificam potencialmente matérias de elevada criticidade e impacto na atividade das Companhias, os planos de trabalho poderão ser ajustados tendo presente a necessidade de densificar o processo de análise aos controlos.

2.2.1.4. Função Atuarial

A Função Atuarial está descentralizada ao nível das diferentes entidades do Grupo, reportando diretamente à Comissão Executiva da Lusitania, Conselho de Administração da N Seguros e Lusitania Vida, respetivamente, existindo um reforço na independência e a autonomia necessárias no desempenho das suas funções.

O principal objetivo da função atuarial é a avaliação técnica dos diversos ramos (vida e não vida), que determina o apuramento das provisões técnicas. Adicionalmente, participa ativamente na gestão do risco, enquanto componente crítica no Sistema de Gestão de Riscos.

Constituem, ainda, matérias centrais na atuação da Função Atuarial, a análise da adequação dos modelos, a avaliação da adequação dos pressupostos utilizados na avaliação técnica-atuarial, bem como a qualidade dos dados utilizados.

As principais funções e responsabilidades são as seguintes:

- Analisar o desempenho de cada ramo, modalidade e submodalidade, e sugerir as medidas conducentes à melhoria dos produtos e, fundamentalmente, contribuir para o equilíbrio técnico e financeiro dos ramos;
- Participar na definição das tarifas;
- Analisar o comportamento e adequação das provisões e tarifas e elaborar recomendações de alterações;
- Participar no desenvolvimento técnico de novos produtos ou na melhoria dos produtos atuais;
- Avaliar a consistência dos dados internos e externos utilizados no cálculo das provisões técnicas com as normas de qualidade dos dados;
- Emitir parecer sobre a política e o programa de resseguro;
- Observar os princípios estabelecidos nas normas legais vigentes, identificando eventuais inconsistências.

2.2.2. Transações com partes relacionadas

As transações que ocorram entre a Montepio Seguros e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles exista qualquer relação, são objeto de apreciação e de deliberação do Conselho de Administração, sendo estas transações, como todas as outras realizadas pelo Grupo, sujeitas ao escrutínio do Conselho Fiscal. A informação referente às transações entre as partes relacionadas encontra-se divulgada nas Notas às Demonstrações Financeiras (Nota 30).

2.2.3. Avaliação da adequação do sistema de governação

Encontra-se em processo de conclusão e formalização os trabalhos de levantamento dos requisitos legais regulamentares aplicáveis em matéria de *Corporate Governance* para adequação do Sistema de Governação da Montepio Seguros aos requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, tendo em consideração a natureza, dimensão e complexidade das suas atividades. Este processo tem como propósito garantir o cumprimento integral com os requisitos e recomendações do regime Solvência II.

2.2.4. Princípio do Gestor Prudente

A governação do Grupo no âmbito do regime Solvência II baseia-se numa atuação descentralizada da gestão dos riscos, onde as políticas de investimentos de cada uma das participadas e as atividades de gestão dos seus investimentos seguem o princípio do Gestor Prudente.

No âmbito dos trabalhos de definição dos requisitos regulamentares ao nível do *Corporate Governance*, encontra-se em processo de formalização mecanismos com o objetivo de sistematizar e documentar o processo de investimentos do Grupo, alinhados com as orientações da EIOPA.

2.2.5. Autoavaliação do risco e da solvência

No processo de definição dos requisitos legais regulamentares aplicáveis em matéria de *Corporate Governance*, está em fase de formalização a Política do ORSA com o objetivo de estabelecer os princípios gerais da autoavaliação do risco e da solvência.

O desenvolvimento do exercício de autoavaliação prospectiva dos riscos, no âmbito da estrutura de governação corporativa, permite alinhar os objetivos estratégicos e a gestão operacional, de forma a criar as condições para as Companhias atingirem as metas dos Planos de Negócios que se encontram em vigor, em cada momento.

O exercício comporta diferentes dimensões de análise, que constituem as bases para uma avaliação à resiliência do Plano de Negócios perante eventos extremos e cenários adversos. A análise à capacidade de resposta das Companhias permite estabelecer um conjunto de ações de correção e mitigação dos efeitos dos riscos a que está exposta, bem como a definição de alertas que permitirão despoletar ações defensivas.

A realização regular do exercício no âmbito do processo de planeamento estratégico e na definição dos planos de negócios anuais, permite verificar as circunstâncias em que os níveis de tolerância do apetite ao risco estabelecidos para as Companhias e para o Grupo são violados.

A projeção de risco e capital é desenvolvida com base na evolução dos fatores de risco em orçamento e tendo por base os objetivos e decisões estratégicas das Companhias para os próximos anos, nomeadamente ao nível da estratégia de investimento, evolução do negócio, rendibilidade da carteira e evolução do capital disponível.

Os órgãos de administração das Companhias são responsáveis pela condução de todo o processo do ORSA, incluindo a aprovação do mesmo.

Na execução do ORSA, é efetuado o cálculo das necessidades globais de solvência tendo em conta o perfil de risco das Companhias e do Grupo. Para esse cálculo, que tem como base a fórmula padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência (SCR), é utilizado o conceito de requisito de capital. Neste processo, serão identificados os riscos relevantes a que as Companhias e o Grupo estão ou possam vir a estar expostas. A avaliação destes riscos é quantitativa e/ou qualitativa.

Para proporcionar uma visão prospectiva sobre o perfil de risco das Companhias e do Grupo e, consequentemente, sobre as suas necessidades globais de solvência, serão projetados, num horizonte temporal a três anos, a sua posição financeira, o resultado das suas operações, as alterações nos seus fundos próprios e as suas necessidades de solvência.

Em complemento à avaliação das necessidades globais de solvência, está prevista a realização de um conjunto de análises de cenários de forma a validar a estratégia definida em cenários extremos.

O exercício regular do ORSA é realizado no quarto trimestre de cada ano, constituindo uma componente importante no processo de planeamento estratégico. Sempre que ocorrerem alterações materiais ao perfil de risco, aos níveis de tolerância, ou se se verificarem condições de mercado adversas, o órgão de gestão decide sobre a oportunidade para realizar um exercício do ORSA extraordinário.

Os resultados da autoavaliação prospectiva de riscos e as conclusões do exercício são integrados no processo de tomada de decisões estratégicas do órgão de gestão, bem como na gestão operacional das Companhias e do Grupo. As decisões nos diferentes níveis das empresas incorporam diferentes vertentes, sendo primordial a vertente do risco. Em particular, o exercício do ORSA é uma fonte de informação para:

- Ajustar o perfil de risco e a necessidade de capital;
- Ajustar o capital disponível;
- Ajustar a estratégia de negócio das Companhias e do Grupo para o horizonte temporal do ORSA.

A governação do processo é desenvolvida no âmbito dos Sistemas de Gestão de Riscos e Controlo Interno do Grupo. A realização do exercício compreende várias fases e diversos intervenientes.

2.3. Sistema de Controlo Interno

O Sistema de Controlo Interno (SCI) é um processo contínuo, efetuado por toda a Gestão do Grupo, de acompanhamento, revisão e monitorização dos riscos a que as entidades detidas pela Montepio Seguros se encontram expostas. Tal como o Sistema de Gestão de Riscos, baseia-se num modelo descentralizado ao nível de cada uma das entidades do Grupo. Está ainda desenhado para fornecer um adequado grau de segurança sobre o cumprimento dos objetivos

estratégicos, para uma *performance* sustentada, bem como para o reforço da confiança nos procedimentos operacionais, de modo a permitir a deteção tempestiva de falhas ou fragilidades nos processos e estruturas operativas.

As empresas detidas pela Montepio Seguros promovem uma cultura organizacional com vista a garantir um conhecimento generalizado a toda a organização sobre a importância da gestão de riscos e controlos internos, de forma a prosseguir uma gestão sã e prudente nos diferentes níveis da empresa.

Com este enquadramento, e de modo a atingir de forma eficaz os objetivos definidos para a Grupo, as entidades detidas pelo Grupo desenvolvem um Sistema de Controlo Interno suportado em cinco componentes, conforme o modelo de controlo interno *Internal Control - Integrated Framework* do COSO:

- Ambiente de Controlo

O Ambiente de Controlo é definido pelas Regras, Processos e Estrutura Formal das entidades do Grupo, que fazem com que os trabalhadores em todos os níveis cumpram com as suas responsabilidades. Esta componente é a base que suporta a avaliação do risco de incumprimento dos objetivos do Grupo, da *performance* das atividades de controlo, do uso da Informação e comunicação dos sistemas e da realização de atividades de monitorização.

As entidades do Grupo estabelecem e mantêm um Ambiente de Controlo robusto, demonstrando o seu compromisso com elevados níveis de Integridade e Ética, estabelecendo uma adequada supervisão dos processos e criando uma estrutura formal que potencia o cumprimento dos objetivos através da atribuição de autoridade e da responsabilização de cada trabalhador pelo respetivo cumprimento.

- Avaliação do Risco

A Avaliação do Risco envolve um processo dinâmico e interativo para a identificação e avaliação dos riscos existentes para o cumprimento dos objetivos, tendo presente o apetite e a tolerância ao risco definidos, quer ao nível de cada empresa detida pelo Grupo, quer ao nível do Grupo. Assim, este processo serve como base para determinar a forma como vão ser geridos os riscos a que o Grupo está sujeito.

Uma condição base para a avaliação do risco é a definição e o estabelecimento de objetivos de negócio, nos diferentes níveis das entidades do Grupo e nas componentes relacionadas com Operações, Reporte e *Compliance*, com uma clareza suficiente de modo a permitir a identificação e a análise dos riscos de incumprimento desses objetivos.

- Atividades de Controlo

As Atividades de Controlo são mecanismos e ações estabelecidos através de Regras e Procedimentos, definidos para serem atingidos os objetivos definidos pelo Grupo, e são parte integrante de todos os processos pelos quais as entidades do Grupo executam as suas atividades. Uma adequada segregação de funções é um dos aspectos mais críticos na definição e construção das Atividades de Controlo de cada um dos processos, sendo que, sempre que tal não seja totalmente atingível, a Gestão seleciona e implementa medidas complementares de controlo.

- Informação e Comunicação

A partilha de informação é necessária para que as entidades do Grupo cumpram com as suas responsabilidades de Controlo Interno, no suporte ao cumprimento dos objetivos definidos. A Gestão obtém e utiliza informação relevante e com qualidade, de fontes internas e externas, no suporte das suas atividades de controlo.

A Comunicação é efetuada de forma contínua, sendo um processo interativo de apresentação e partilha da informação necessária para o cumprimento das responsabilidades de controlo, permitindo que todos os trabalhadores das empresas detidas pelo Grupo recebam uma informação clara dos Responsáveis de Primeira - Linha sobre a exigência e importância da execução das atividades de controlo de cada um.

- Atividades de Monitorização

Avaliações contínuas e periódicas são utilizadas para verificar se cada um dos 5 componentes do Sistema de Controlo Interno está presente e funciona de acordo com o previsto. As avaliações contínuas imbuídas no Sistema das entidades do Grupo permitem efetuar avaliações de forma mais célere e atempada, sendo que as avaliações periódicas variam conforme a avaliação dos riscos de cada processo e a avaliação e percepção da Gestão.

Os resultados das avaliações são comparados com os critérios previamente definidos e as eventuais falhas identificadas são comunicadas para os Responsáveis de Primeira-Linha de cada uma das entidades do Grupo e, se necessário, para o Conselho de Administração.

As unidades de planeamento e controlo de gestão criam e mantêm um sistema de informação com os elementos adequados para a monitorização dos objetivos do Grupo. O modelo comporta a análise e avaliação dos desvios, e um conjunto de indicadores sobre o andamento dos projetos e atividades aprovadas pelos Órgãos de Administração, assim como indicadores económicos e financeiros que avaliem os desvios relativamente ao orçamentado em cada ano.

Constam ainda do modelo vários indicadores quantitativos e qualitativos de boa execução das tarefas, a par de indicadores de avaliação do risco implícito em cada momento de avaliação, de forma a garantir a conformidade das ações com a estratégia aprovada e, consequentemente, com os objetivos traçados. É, também, realizada a avaliação e acompanhamento da execução dos procedimentos estabelecidos e o impacto económico e financeiro sobre o Grupo.

Com base no modelo de controlo interno são produzidos mapas de avaliação, que são distribuídos pela estrutura de gestão de topo de cada entidade, a quem compete diagnosticar a origem dos desvios, e no limite propor ao Conselho de Administração as medidas adequadas à correção dos mesmos.

O Conselho de Administração avalia os resultados do modelo de controlo interno, através das informações das unidades de gestão de risco, *compliance* e auditoria interna de cada uma das participadas. Para além destas funções-chave, os Órgãos de Administração do Grupo suportam a sua tomada de decisões nos elementos debatidos nas reuniões com os diferentes Comités.

Encontram-se definidas responsabilidades específicas e transversais para determinadas unidades da estrutura que, em conjunto e em articulação com as restantes estruturas, desenvolvem atividades no sentido de garantir um adequado Sistema de Controlo Interno. Este sistema baseia-se, também, na atuação das Funções de Gestão de Risco, *Compliance* e

Auditoria Interna, em relação às quais, estão definidas as suas missões, objetivos e principais responsabilidades neste âmbito.

As Funções - Chave de Gestão de Riscos e de *Compliance* compõem a segunda linha de defesa do Grupo e têm como objetivo auxiliar o Grupo através da orientação e avaliação do Sistema de Controlo Interno relacionado com as suas áreas de especialidade, mantendo o Grupo informado sobre alterações relevantes que ocorram ao longo do tempo.

Não obstante cada Função - Chave ter as respetivas atividades e objetivos claramente definidos e formalizados através de políticas específicas, as suas ações são coordenadas e integradas conforme adequado, de forma a acrescentar o maior valor possível às operações do Grupo.

A Área de Gestão de Riscos é responsável por identificar os riscos conhecidos e os emergentes, bem como por auxiliar as diferentes Áreas das entidades detidas pelo Grupo no desenvolvimento de processos adequados para a gestão dos riscos relevantes, comunicando e dando formações sobre o processo de identificação e gestão de riscos.

Adicionalmente, deve avaliar a eficiência deste processo e reportar para o Conselho de Administração e para os Responsáveis de Primeira Linha das empresas do Grupo os riscos significativos a que as empresas estão expostas e se estes estão a ser geridos adequadamente e de acordo com níveis de tolerância definidos, com um Sistema de Controlo Interno eficaz implementado, que garanta o seu cumprimento.

A Área de *Compliance* é fundamental para a definição de controlos eficazes que incidam sobre questões regulamentares e de legislação, sendo responsável por assegurar que quaisquer requisitos legais se encontrem identificados e compreendidos pelas entidades do Grupo e, em especial, se foram comunicados para as Áreas responsáveis por assegurar o respetivo cumprimento.

Como terceira linha de defesa, a Área de Auditoria Interna tem como responsabilidade avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controlo Interno do Grupo, efetuando uma avaliação suportada nos seguintes pontos:

- A relevância dos controlos existentes, a sua capacidade de incidir sobre objetivos de negócio específicos e os respetivos procedimentos de identificação de desvios face aos resultados esperados e correspondentes ações de correção;
- A abrangência da cobertura dos controlos que incidem sobre os riscos identificados, face aos objetivos de negócio definidos;
- Se a atuação dos controlos é atempada, face à possibilidade de ocorrência de um evento de risco;
- A robustez do controlo tendo em conta diversos fatores (p.e. a independência das fontes de informação e do executante do controlo, o nível de automatização, a rastreabilidade e a capacidade de execução do controlo, mesmo perante períodos de maior volume de atividade).

A metodologia utilizada para avaliação do SCI é baseada nos riscos, pelo que pressupõe a identificação e avaliação prévia dos eventos de risco internos e externos que ameacem os objetivos traçados (p.e. *estratégicos, operacionais, reporte, compliance*), sendo ainda analisados os critérios utilizados para mensuração dos riscos - probabilidade e impacto - bem como o apetite ao risco, níveis de tolerância e de aceitação de riscos.

A Área de Auditoria Interna utiliza, de uma forma consistente, este modelo de avaliação numa perspetiva de *bottom-up*, isto é, partindo das avaliações individuais dos controlos do processo, de forma a produzir uma opinião sucinta e objetiva sobre a eficiência e eficácia do SCI de determinado processo.

Tal como no Sistema de Gestão de Riscos, que tem vindo a evoluir, tanto em termos de implementação como de formalização das práticas exercidas nos diferentes níveis do Grupo, o Sistema de Controlo Interno é um ecossistema em construção e permanente adaptação, sujeito a melhorias e correções regulares.

2.4. Informações adicionais

Não existem mais informações a declarar sobre a componente do Sistema de Governação.

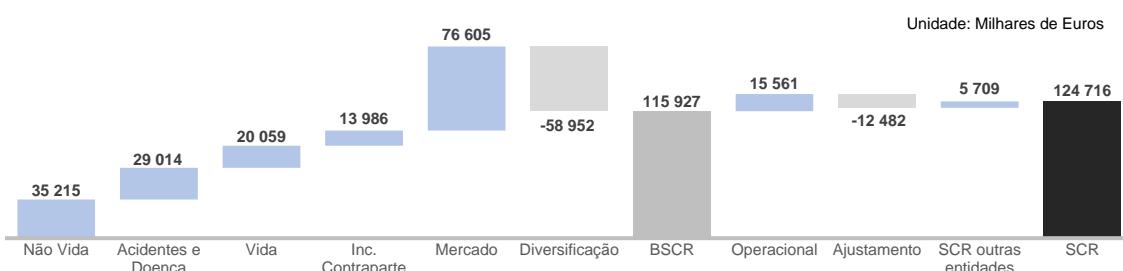
3. Perfil de Risco

O regime Solvência II tornou possível o desenvolvimento de uma gestão de risco integrada nas atividades da Montepio Seguros de forma a assegurar que os objetivos estratégicos e de negócio sejam mantidos. Com a introdução deste novo paradigma, procura-se assegurar a criação de valor através do equilíbrio entre risco e retorno.

Segundo o modelo de descentralização adotado pela Montepio Seguros, cada participada é responsável pela sua gestão de riscos. No entanto, a Montepio Seguros monitoriza os níveis de solvência do Grupo através de exercícios regulares de cálculo de requisito de capital, permitindo deste modo a definição das medidas necessárias com vista a atingir os seus objetivos, caso estes não estejam a ser cumpridos.

Neste sentido, através dos exercícios de cálculo de requisito de capital é possível traçar o perfil de risco da Montepio Seguros. Para este efeito foi estabelecido um processo de avaliação dos riscos assente na fórmula padrão estabelecida no Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, conseguindo desta forma quantificar/determinar o requisito de capital para os principais riscos.

O requisito de capital de solvência para o exercício de 2018 da Montepio Seguros foi:



Deste exercício destaca-se o risco de mercado como o mais significativo, seguindo-se, com relevo claramente inferior, os riscos de subscrição de Não Vida e Acidentes e Doença.

De seguida é realizada uma análise risco a risco, de forma a identificar a natureza e o impacto no Grupo.

3.1. Gestão e Controlo dos Riscos

A Montepio Seguros é uma sociedade gestora de participações no setor dos seguros, não exercendo a atividade seguradora ou resseguradora, que tem a sua atividade circunscrita à gestão das participações detidas e segue um modelo descentralizado de gestão. Segundo esse modelo, cada entidade participada é responsável pela efetiva gestão e controlo dos seus riscos, devendo estas seguir os princípios prudenciais do Solvência II, em conformidade com a regulamentação vigente (p.e., princípio do gestor prudente nos investimentos).

Ao nível das técnicas de mitigação de riscos, e em conformidade com o modelo de gestão da Montepio Seguros, cada entidade participada é responsável pela contratação das técnicas de mitigação, que considerar necessárias, para cobertura de exposições ao risco excessivas. No entanto, a Montepio Seguros pode, caso considere, em termos consolidados, estar exposta a um risco muito elevado, contratar as técnicas de mitigação necessárias de forma a reduzir a sua exposição.

3.2. Riscos específicos de Seguros

Os riscos específicos de seguros a que a Montepio Seguros está exposta apresentam a seguinte ordem de relevância ao nível de requisito de capital: risco de subscrição de Não Vida, risco de subscrição de Acidentes e Doença e risco de subscrição de Vida.

3.2.1. Risco de Subscrição de Não Vida

O risco de subscrição de Não Vida é o segundo mais relevante, registando-se ao nível dos sub-riscos a seguinte avaliação:

Riscos Subscrição Não Vida	dez/18	dez/17	Var. Anual
SCR Não Vida	35 215	32 397	2 818
Diversificação	-3 433	-3 519	86
Prémios e Reservas	34 089	31 264	2 826
Descontinuidade	835	966	-131
Catastrófico	3 724	3 686	38

O risco de subscrição de Não Vida aumentou, face a 2017, em 2,8 milhões de euros.

Este aumento está relacionado com o risco de prémios e reservas onde se verificou um aumento significativo do volume de prémios futuros e da melhor estimativa da provisão para sinistros considerados no risco. Os restantes riscos permaneceram estáveis face a 2017.

Risco de Prémios

O risco de prémios decorre da falha de tarifação, do desenho do produto ou estratégia de comercialização. Abrange o risco de perda devido ao momento de ocorrência, frequência e severidade potencial dos eventos de perda cobertos serem diferentes dos assumidos no momento da subscrição e tarifação do risco. O risco surge pela variação entre os prémios reais ganhos e os prémios previstos.

Uma das principais causas para estas variações está relacionada com a grande competitividade existente no mercado segurador que resulta na incapacidade de cobrar um preço apropriado sem prejudicar a posição de mercado.

Risco de Reservas

O risco de reservas decorre do desenvolvimento adverso do provisionamento causado pela insuficiência de liquidez para um provisionamento adequado ou pela estratégia de provisionamento implementada não ser robusta e consistente. O risco surge pela diferença entre a variabilidade atual e esperada no momento de ocorrência ou montante de custos, incluindo indemnizações e despesas legais.

O risco de prémios e reservas é, em larga medida, o risco mais significativo e resulta, fundamentalmente, do volume de prémios e reservas relativos aos contratos de seguro Automóvel (responsabilidade civil e outras coberturas), seguro de Incêndio e Outros Danos Patrimoniais e seguro de Responsabilidade Civil Geral.

As provisões para sinistros, apuradas pela função atuarial e revistas, posteriormente, pelo Atuário Responsável de Solvência II, revelaram uma margem de conforto que permite assegurar a suficiência das provisões quando comparadas com a estimativa das responsabilidades conhecidas ou emergentes em 2017 e anteriores.

Risco de Descontinuidade

O risco de descontinuidade consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de alterações no nível ou volatilidade das taxas de denúncia, resolução, não renovação, resgate ou de outras formas de cessação dos contratos de seguro ou de resseguro. O risco surge da ocorrência de mais anulações do que as previstas, que geram menos lucro do que o estimado.

Em relação ao risco de descontinuidade, o seu peso é pouco significativo, atendendo ao facto de os contratos de seguro terem um limite contratual até à próxima anuidade e a margem operacional ser reduzida.

Risco Catastrófico

O risco catastrófico surge da incapacidade de gestão da agregação ou acumulação de riscos que podem resultar num aumento da exposição a perdas de catástrofe por desastres naturais ou outros provocados pelo Homem, ou seja, sinistros causados por eventos catastróficos. Em Portugal, apenas é considerado o risco de terramoto como desastre natural.

Apesar do peso ser pouco significativo, é importante destacar o risco catastrófico, uma vez que, em caso de ocorrência de um fenômeno sísmico, os contratos de resseguro existentes implicam que apenas uma pequena parte das responsabilidades será assumida pela Companhia. É, assim, neste contexto, que este risco não é considerado relevante.

3.2.2. Risco de Subscrição de Acidentes e Doença

O risco de subscrição de Acidentes e Doença é o terceiro mais relevante, registando-se ao nível dos sub-riscos a seguinte avaliação:

Risco Subscrição Acidentes e Doença	dez/18	dez/17	Var. Anual
SCR Acidentes e Doença	29 014	25 914	3 100
Diversificação	-6 054	-6 391	337
SCR NSTV	19 715	16 447	3 267
SCR STV	12 349	11 486	863
Catastrófico	3 004	4 371	-1 367

O risco de subscrição de Acidentes e Doença aumentou, face a 2017, em 3,1 milhões de euros.

Este aumento está relacionado com o risco de Acidentes e Doença Não Semelhantes a Técnicas de Vida (doravante Acidentes e Doença NSTV) onde se registou um aumento significativo do volume de prémios futuros e da melhor estimativa da provisão para sinistros considerada no risco. Este aumento foi atenuado por uma redução do risco catastrófico. O risco de Acidentes e Doença Semelhante a Técnicas de Vida (doravante Acidentes e Doença STV) aumentou ligeiramente.

O risco de subscrição de Acidentes e Doença STV é composto pelo Risco de Longevidade, Risco de Revisão e Risco de Despesas:

Risco Subs. Acidentes e Doença STV	dez/18	dez/17	Var. Anual
SCR Acidentes e Doença STV	12 349	11 486	863
Diversificação	-3 114	-2 852	-262
Longevidade	9 788	9 077	711
Despesa	655	417	238
Revisão	5 020	4 844	176

O risco de subscrição de Acidentes e Doença STV aumentou ligeiramente, face a 2017, em 0,9 milhões de euros.

Risco de Longevidade

O risco de longevidade consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de alterações no nível, tendência ou volatilidade das taxas de mortalidade, sempre que uma diminuição da taxa de mortalidade conduza a um aumento do valor dos referidos passivos. O risco surge quando a mortalidade real é menor do que a mortalidade esperada levando ao aumento das responsabilidades.

O risco de longevidade é o mais relevante, devido, fundamentalmente, à tendência de diminuição das taxas de mortalidade (maior esperança média de vida) não previstas aquando da subscrição dos produtos.

Face a 2017, o risco aumentou ligeiramente, em linha com as alterações aos pressupostos atuariais que ocorreram durante o ano 2018.

Risco de Revisão

O risco de revisão consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de variações no nível, tendência ou volatilidade das taxas de revisão das rendas, devido a alterações no enquadramento legal ou no estado de saúde da pessoa segura.

O risco de revisão é aplicado às responsabilidades de natureza vida (Acidentes e Doença STV), em particular às responsabilidades com pensões, encargos com assistência vitalícia e provisão para responsabilidades com o FAT. Dado o volume de exposição considerável, trata-se de um risco com relevo para o Grupo.

Face a 2017, o risco não registou variações relevantes.

Risco de Despesas

O risco de despesas consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de alterações no nível, tendência ou volatilidade das despesas ligadas à gestão dos contratos de seguro ou de resseguro. O risco surge quando as despesas reais são superiores às despesas esperadas devido a pressões inflacionárias, volume de negócio menor do que esperado, derrapagens nas despesas ou alterações no *mix* de negócio.

Face a 2017, o risco não registou variações relevantes.

O risco de subscrição de Acidentes e Doença NSTV é composto pelo Risco de Prémios, Risco de Reserva e Risco de Descontinuidade:

Risco Subs. Acidentes e Doença NSTV	dez/18	dez/17	Var. Anual
SCR Acidentes e Doença NSTV	19 715	16 447	3 267
Diversificação	-1 184	-406	-778
Prémios e Reservas	19 677	16 442	3 235
Descontinuidade	1 222	411	811

O risco de subscrição de Acidentes e Doença NSTV aumentou, face a 2017, em 3,3 milhões de euros.

Este aumento está relacionado com o risco de prémios e reservas onde se verificou um aumento muito significativo do volume de prémios futuros. Ao nível da melhor estimativa da provisão para sinistros considerados no risco o aumento foi ligeiro. O risco de descontinuidade aumentou ligeiramente face a 2017.

A definição destes sub-riscos é semelhante aos identificados acima para o risco de subscrição de Não Vida.

O risco mais significativo é o risco de prémios e reservas e resulta, fundamentalmente, do volume de prémios e reservas relativos aos contratos de seguro de despesas médicas e seguro de Acidentes de Trabalho.

O risco de subscrição de Acidentes e Doença catastrófico é composto pelo Risco de Acidente em Massa, Risco de Concentração de Acidentes e o Risco de Pandemia (não aplicável a Portugal):

Risco Subs. Acidentes e Doença CAT	dez/18	dez/17	Var. Anual
SCR Acidentes e Doença CAT	3 004	4 371	-1 367
Diversificação	-944	-993	48
Acidente em Massa	1 190	1 145	45
Concentração de Acidentes	2 759	4 218	-1 460

Estes riscos consistem no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de incerteza significativa nos pressupostos de tarifação e de provisionamento relacionados com a ocorrência de surtos de grandes epidemias, bem como da acumulação invulgar de riscos em tais circunstâncias extremas.

O risco catastrófico de concentração de Acidentes reduziu face a 2017, mantendo-se dentro dos níveis de exposição aceitáveis para a Companhia após mitigação.

3.2.3. Risco de Subscrição de Vida

O risco de subscrição de Vida é um dos riscos menos relevantes, registando-se ao nível dos sub-riscos a seguinte avaliação:

Risco Subscrição Vida	dez/18	dez/17	Var. Anual
SCR Vida	20 059	20 096	-37
Diversificação	-12 205	-12 430	225
Mortalidade	14 162	11 544	2 618
Longevidade	2 144	2 219	-75
Invalidez	293	0	293
Descontinuidade	8 721	11 422	-2 701
Despesas	1 482	1 634	-152
Revisão	0	0	0
Catastrófico	5 462	5 707	-245

O risco de subscrição de Vida global não apresentou alterações face a 2017. Contudo, a evolução do requisito de capital dos sub-riscos face ao ano anterior, registou um aumento no risco de mortalidade e diminuição no risco de descontinuidade devido à evolução da carteira, reavaliação dos pressupostos não económicos e a um ajustamento no resseguro futuro.

Risco de Mortalidade

O risco de mortalidade está associado às obrigações de seguro onde um pagamento ou pagamentos são feitos em caso de morte da pessoa segura durante a vigência do contrato. O requisito de capital deste risco é calculado pela variação negativa dos fundos próprios resultantes de um aumento permanente das taxas de mortalidade em 15% para toda a carteira de seguros.

Risco de Longevidade

O risco de longevidade está associado a obrigações de seguro quando os pagamentos são efetuados durante a vida do titular da apólice e onde uma diminuição das taxas de mortalidade resulta em provisões técnicas mais elevadas. O requisito de capital necessário é calculado pela variação negativa dos fundos próprios resultante de uma diminuição permanente das taxas de mortalidade em 20%, cenário que é aplicado a toda a carteira sujeita ao risco de longevidade, como o caso das rendas vitalícias.

Risco de Morbilidade ou Invalidez

O risco de morbilidade ou incapacidade está associado a todos os tipos de seguros que reembolsam em caso de perdas causadas por mudanças nas taxas de morbilidade ou incapacidade. O cenário consiste num aumento de 35% nas taxas de incapacidade durante o próximo ano e 25% nos anos subsequentes.

Risco de Despesas

O valor deste risco é apurado pelo efeito negativo nos fundos próprios resultante de um aumento permanente dos custos utilizados para determinar a melhor estimativa e que correspondem aos custos reais do exercício. O choque consiste num aumento dos custos em 10%, projetado no primeiro ano, em simultâneo com um aumento na inflação de 1 ponto percentual por ano.

Risco de Descontinuidade

Corresponde ao risco de perdas devido a uma alteração imprevista, positiva ou negativa, das taxas de anulação de apólices, liberação do pagamento dos prémios, ou de resgates

antecipados. O requisito de capital corresponde ao risco de saída antecipada sendo igual ao pior resultado dos seguintes cenários:

- Aumento permanente das taxas de resgate e anulações em 50%;
- Diminuição permanente das taxas de resgate e anulações em 50%;
- Ocorrência de resgates em massa (saída de 70% das apólices de seguro de grupo e 40% das restantes).

A ocorrência de resgates em massa só é aplicada às modalidades de seguros onde o impacto em resultado é prejudicial para a Companhia.

Risco Catastrófico de Vida

O risco catastrófico decorre de eventos extremos que não são capturados nos restantes riscos específicos de seguro, como por exemplo as pandemias. A exigência de capital para este risco é calculada através de um aumento de 1,5 por mil nas taxas de mortalidade, consideradas na melhor estimativa, sempre que o impacto gere um aumento dessa melhor estimativa.

3.3. Risco de Mercado

O risco de mercado representa o maior risco para a Montepio Seguros.

3.3.1. Abordagem baseada na transparência

No cálculo do requisito de capital de solvência a Montepio Seguros decidiu recorrer à abordagem baseada na transparência de acordo com o artigo 84.^º do Regulamento Delegado 2015/35. O detalhe de informação sobre os títulos constituintes dos fundos é fundamental e permite a alocação dos ativos dos fundos às classes que são tratadas no âmbito do regime prudencial. Esta metodologia resulta num processo de otimização em termos de requisito de capital através da análise em função de cada um dos ativos subjacentes a organismos de investimento coletivo e outros investimentos agrupados sob a forma de fundos.

3.3.2. Riscos Materiais

O Risco de Mercado é composto pelo Risco de Taxa de Juro, Risco Acionista, Risco Imobiliário, Risco de *Spread*, Risco Cambial e Risco de Concentração. Ao nível dos sub-riscos, os resultados decorrem da carteira de investimentos do Grupo:

Risco Mercado	dez/18	dez/17	Var. Anual
SCR Mercado	76 605	67 728	8 877
Diversificação	-35 319	-37 586	2 267
Taxa de Juro	21 817	9 642	12 175
Acionista	12 534	18 380	-5 846
Imobiliário	19 617	19 259	358
<i>Spread</i>	49 073	33 081	15 992
Cambial	2 780	2 740	40
Concentração	6 103	22 213	-16 110

O risco de mercado aumentou significativamente, face a 2017, em 8,9 milhões de euros.

Para este aumento contribuíram, sobretudo, os riscos de taxa de juro e *spread* com aumentos de 12,2 e 16 milhões de euros. Em sentido oposto, os riscos acionista e de concentração que diminuíram em 5,8 e 16,1 milhões de euros. A diminuição no risco de concentração está em linha com a estratégia das várias entidades em mitigar a sua exposição ao Grupo Montepio.

O perfil de risco de mercado está diretamente ligado à estrutura e nível de exposição da carteira de investimentos consolidada da Montepio Seguros afeta ao risco de mercado:

Classe de Ativos*	2018	% Exposição	2017	Var. Anual
Terrenos e Edifícios	80 898	7,9%	80 072	826
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	56 871	5,5%	52 426	4 446
Imóveis (que não para uso próprio)	24 027	2,3%	27 646	-3 619
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	10 403	1,0%	10 034	368
Ações e outros títulos representativos de capital	37 109	3,6%	38 993	-1 884
Cotadas em bolsa	33 315	3,2%	32 142	1 174
Não cotadas em bolsa	3 794	0,4%	6 851	-3 058
Obrigações	854 849	83,3%	758 739	96 110
Obrigações de dívida pública	498 305	48,5%	434 762	63 543
Obrigações de empresas	353 620	34,4%	322 507	31 113
Notas Estruturadas	825	0,1%	864	-39
Títulos de dívida garantidos com colateral	2 099	0,2%	606	1 493
Organismos de Investimento Coletivo	1 378	0,1%	5 117	-3 739
Derivados	-1 097	-0,1%	104	-1 200
Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa	43 394	4,2%	46 096	-2 702
Empréstimos e hipotecas	207	0,0%	1	206
Outros Investimentos	-462	0,0%	37	-498
Total	1 026 679	100,0%	939 193	87 486

*Valores com *look-through* dos fundos

Como referido, o aumento no risco de mercado está diretamente ligado ao aumento da carteira de ativos afeta e à sua estrutura.

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro decorre da perda financeira potencial devido à alteração do valor da carteira de investimentos e das responsabilidades sensíveis a variações na estrutura temporal das taxas de juro ou na volatilidade momentânea das mesmas.

O risco de taxa de juro passou a ser o segundo risco mais relevante para o requisito de capital de mercado. Para este risco contribui a diferença entre a estrutura temporal de fluxos financeiros de ativos e passivos (volume elevado de responsabilidades com longas maturidades) que, após

aplicação do choque de descida da curva de taxa de juro sem risco, resulta numa carga de capital pouco significativa.

Face a 2017, registou-se um aumento em 12,2 milhões de euros, explicado, sobretudo, por uma pior adequação dos fluxos de ativos e passivos.

Risco Acionista

O risco acionista decorre da perda financeira potencial devido à redução do valor da carteira de investimentos causada pela alteração do preço das ações ou fundos de investimentos.

O risco acionista é algo relevante para o requisito de capital de mercado. Em conformidade com a estratégia de investimento definida pelas participadas, a elevada carga de capital é explicada pelo volume de exposição, em particular, a fundos de investimento. No entanto, e de acordo com o artigo 84.º do Regulamento Delegado 35/2015, a Montepio Seguros calculou a carga de capital para o sub-risco acionista seguindo a abordagem baseada na transparência, ou seja, o requisito de capital de solvência é calculado em função de cada um dos ativos subjacentes aos organismos de investimento coletivo e outros investimentos agrupados sob a forma de fundos, reduzindo significativamente a exposição total ao risco.

Face a 2017, registou-se uma diminuição em 5,8 milhões de euros. Este risco tem origem, principalmente, na abordagem baseada na transparência aplicada aos organismos de investimento coletivo, em que se verificou uma diminuição da exposição na classe de ativos afeta ao risco acionista devido, sobretudo, à queda do mercado acionista verificada no final de 2018.

Risco Imobiliário

O risco imobiliário decorre da perda financeira potencial devido à redução do valor da carteira de investimentos causada pela alteração do preço dos imóveis.

O risco imobiliário é bastante relevante para o requisito de capital de mercado. A carteira de imobiliário das participadas é relativamente elevada, quer de uso próprio, quer para investimento. Adicionalmente, a abordagem baseada na transparência aos fundos de investimento, incrementa a exposição ao risco imobiliário.

Comparativamente a 2017, o risco manteve-se relativamente estável.

Risco de Spread

O risco de *spread* refere-se à parte do risco dos ativos que é explicada pela sensibilidade do valor dos ativos a alterações no nível ou volatilidade dos *spreads* de crédito ao longo da curva de taxas de juro sem risco.

O risco de *spread* é o mais relevante para o requisito de capital de mercado, tendo reforçado esse estatuto este ano, decorrente da elevada exposição a instrumentos financeiros com exposição a este tipo de risco (p.e., obrigações de empresas e depósitos a prazo).

Face a 2017, registou-se um aumento em 16 milhões de euros. Este aumento está em linha com a estratégia do Grupo de investir em ativos com maior rendibilidade, nomeadamente, obrigações de empresas e fundos de investimento (abordagem baseada na transparência).

Risco Cambial

O risco cambial é originado pela volatilidade das taxas de câmbio face ao Euro.

O risco cambial é muito pouco relevante para o requisito de capital de mercado, estando relacionado com três títulos em moeda estrangeira e com a abordagem baseada na transparência aos organismos de investimento coletivo e outros investimentos agrupados sob a forma de fundos.

Ainda no âmbito da aplicação da abordagem baseada na transparência a um conjunto relevante de fundos de investimento da carteira consolidada, foi contratado com a entidade gestora desses fundos a mitigação do risco cambial através do uso de derivados com esse propósito.

Face a 2017, o risco manteve-se relativamente estável.

Risco de Concentração

O risco de concentração está relacionado com a volatilidade adicional existente em carteiras muito concentradas e com as perdas parciais ou permanentes pelo incumprimento do emitente. É originado pela falta de diversificação de contrapartes de crédito, por qualquer relação empresarial ou concentração em setores de negócio ou regiões geográficas.

O risco de concentração é bastante relevante para o requisito de capital da Companhia e está, fundamentalmente, ligado à estratégia inicialmente definida pela Montepio Seguros para que as entidades participadas invistam em ativos do Grupo Montepio. Face à exposição verificada, têm sido realizadas ações significativas de *derisking* no sentido de diversificar a carteira de ativos pelas participadas.

Quando comparado com o período homólogo, verifica-se uma diminuição em 16,1 milhões de euros. Esta redução encontra-se associada a uma menor exposição a ativos do Grupo Montepio por parte das entidades da Montepio Seguros.

3.4. Risco de Incumprimento

O risco de incumprimento da contraparte é o risco menos relevante para o requisito de capital, no entanto, apresenta valores significativos.

O risco de incumprimento da contraparte corresponde às perdas possíveis por incumprimento ou deterioração nos níveis de crédito das contrapartes, excluindo o risco considerado no âmbito do risco de *spread* de crédito apresentado no ponto 3.3.2., e é categorizado em dois grupos de riscos:

- Tipo 1, que inclui, de forma genérica, exposições a resseguradores, depósitos bancários e a contrapartes em instrumentos financeiros derivados. Normalmente são exposições não diversificadas e com *rating* de crédito disponível;
- Tipo 2, que compreende outras exposições, como, por exemplo, dívidas de intermediários ou de tomadores de seguro. Exposições usualmente diversificadas e sem *rating* de crédito disponível.

Risco Crédito	dez/18	dez/17	Var. Anual
SCR Inc. Contraparte	13 986	9 669	4 317
Diversificação	-936	-592	-344
Tipo I	8 702	6 779	1 923
Tipo II	6 220	3 483	2 738

O risco de incumprimento da contraparte aumentou, face a 2017, em 4,3 milhões de euros.

O perfil de risco está diretamente ligado à estrutura e nível de exposição da carteira de investimentos das entidades do Grupo afeta ao risco de incumprimento da contraparte:

Classe de Ativos*	2018	% Exposição	2017	Var. Anual
Caixa e equivalentes de caixa	25 201	97,2%	9 480	15 720
Outros**	729	2,8%	487	242
Total	25 930	100,0%	9 968	15 962

*Valores com *look-through* dos fundos

**Empréstimos hipotecários, derivados e depósitos a cedentes

A decomposição do risco de incumprimento da contraparte por tipo de contraparte é o seguinte:

Tipo Exposição*	2018	% Exposição	2017	Var. Anual
Depósitos à ordem	25 201	23,6%	9 963	15 238
Empréstimos hipotecários	92	0,1%	109	-17
Recuperáveis de Resseguro	54 748	51,2%	100 694	-45 946
Derivados	-247	-0,2%	-104	-143
Contas a Receber (<3m)	18 888	17,7%	19 511	-623
Contas a Receber (>3m)	3 748	3,5%	599	3 149
Depósitos a cedentes	298	0,3%	336	-37
Saldos Resseguradores	2 639	2,5%	2 707	-68
Fundos de Pensões	1 609	1,5%	1 652	-42
Total	106 978	100,0%	135 467	-28 489

*Valores com *look-through* dos fundos

Com maior relevância para o risco em análise, surgem os recuperáveis de resseguro seguindo-se os depósitos à ordem e as contas a receber.

O risco aumentou em 2018 devido, essencialmente, ao elevado volume de depósitos à ordem na Caixa Económica Montepio Geral (na ordem dos 16,7 milhões de euros). Importa também referir, a significativa diminuição do montante de recuperáveis de resseguro em 45,9 milhões de euros, associado, em grande parte, ao processo de liquidação do sinistro de grandes dimensões no ramo Incêndio e Outros Danos ocorrido em 2017. Adicionalmente, importa destacar o aumento da exposição a intermediários com dívidas a receber com antiguidades superiores a 3 meses, devido, essencialmente, a uma alteração de critérios de mensuração por antiguidade de exposição.

3.5. Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez é originado quando uma entidade financeira não consegue alienar investimentos e outros ativos, de modo a dar cumprimento às suas obrigações financeiras nas datas dos respetivos vencimentos. Este risco surge quando exigências - expectáveis ou

inesperadas - de dinheiro por parte de tomadores de seguro, credores e outras contrapartes, não possam ser satisfeitas sem que existam perdas ou sem colocar o negócio em risco.

As causas do Risco de Liquidez podem ser divididas em elementos que podem criar um aumento repentino das necessidades de caixa e elementos que podem reduzir inesperadamente a disponibilidade dos recursos esperados para cobrir as necessidades de caixa. Os tipos de Risco de Liquidez são os seguintes:

- Risco de Financiamento é o risco pelo qual a Companhia não consegue obter financiamento exterior suficiente, dado que os seus ativos são ilíquidos no momento em que são necessários;
- Risco de Liquidez do Mercado é o risco em que o processo de venda em si causa perdas devido a condições de mercado ou concentrações elevadas;
- Risco do Valor de Liquidação é o risco em que o momento de ocorrência ou os montantes dos sinistros ou de outros pagamentos possam exigir a liquidação de ativos quando as condições de mercado conduzem a perdas no valor realizado.

De acordo com o capítulo 3.1., a gestão do risco de liquidez é efetuada ao nível de cada entidade participada, sendo da sua responsabilidade a manutenção de um nível de liquidez adequado às responsabilidades. A monitorização por cada participada é realizada através de modelos de “Asset Liability Management” (ALM) de modo a salvaguardar possíveis efeitos prejudiciais no curto prazo na gestão de tesouraria diária ou mesmo na gestão da liquidez de longo prazo.

Importa referir que, ao nível da entidade participada do ramo Vida (Lusitania Vida), foram estimados “lucros esperados incluídos nos prémios futuros” (EPIFP) de 21,5 milhões de euros e para as entidades participadas do ramo Não Vida (Lusitania Seguros e N Seguros) foram estimados EPIFP de 6,8 e 0,3 milhões de euros, respetivamente.

Tendo em consideração a tipologia deste risco, a Montepio Seguros pode, caso considere necessário, propor ou requerer que sejam tomadas medidas adicionais sobre a gestão do risco operacional e sistema de controlo interno.

3.6. Risco Operacional

Trata-se do risco de perdas resultantes da inadequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos. Está associado a eventos como fraudes, falhas de sistemas e ao não cumprimento das normas e regras estabelecidas. Inclui ainda, por exemplo, o risco resultante de falhas no governo da sociedade, nos sistemas, nos contratos de prestação de serviços em *outsourcing* e no plano de continuidade do negócio.

De acordo com o capítulo 3.1., a gestão do risco operacional e o controlo interno é efetuada ao nível de cada entidade participada sendo sua responsabilidade a identificação, no âmbito dos seus processos, dos riscos operacionais mais relevantes a que estão expostos e da documentação dos controlos existentes que os mitigam.

Anualmente é realizado um processo de autoavaliação do sistema de controlo interno ao nível de cada entidade participada sendo os resultados dessa avaliação disponibilizados à Montepio Seguros.

Tendo em consideração a tipologia deste risco, a Montepio Seguros pode, caso considere necessário, propor ou requerer que sejam tomadas medidas adicionais sobre a gestão do risco operacional e sistema de controlo interno.

3.7. Concentração de Riscos Materiais

O risco de concentração surge devido à agregação de elevadas exposições a uma contraparte individual ou pela agregação de exposições a diversas contrapartes com correlação positiva (ou seja, tendência para o incumprimento sobre condições similares ou idênticas) com o potencial para produzir perdas significativas devido a falências ou falhas de pagamento.

No quadro seguinte apresentam-se as concentrações de riscos significativas entre entidades do âmbito de supervisão do Grupo, que excedam 10% do requisito de capital de solvência:

País	Ativos				Passivo	
	Obrigações	Ações e títulos representativos de capital	Outros	Resseguro	Subordinado	Resseguro
Bélgica	12 529 499	0	0	0	0	0
França	41 983 710	0	0	0	0	0
Alemanha	14 706 412	0	0	0	0	0
Irlanda	0	66 782 998	0	0	0	0
Itália	90 606 448	0	0	0	0	0
Moçambique	0	207 024	0	0	0	0
Portugal	250 140 544	10 791 569	46 532 999	0	28 197 156	0
Espanha	108 253 833	0	15 946	0	0	0
Reino Unido	4 504 093	0	0	40 538 682	0	0

No quadro acima é possível verificar que as principais concentrações de riscos por tipologia de ativo estão relacionadas com o montante de obrigações da Montepio Seguros (cerca de 48,5% do montante corresponde a dívida pública e 34,4% a obrigações de empresas).

Por outro lado, é possível verificar que em termos de exposição geográfica, o risco de concentração tem como principais exposições: Espanha, França, Irlanda, Itália, Portugal e Reino Unido. A exposição a Portugal é muito superior face aos restantes que apresentam níveis semelhantes.

3.8. Outros Riscos Materiais

Considerando as características da Montepio Seguros, não foram identificados quaisquer riscos específicos do Grupo, para além daqueles que já foram identificados ao nível das diversas entidades que o compõem.

3.9. Eventuais informações adicionais

3.9.1. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos

Atendendo à relevância da matéria referente ao cálculo do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, em 29 de abril de 2016, a ASF emitiu um entendimento com o objetivo de garantir a fundamentação do reconhecimento do referido ajustamento, numa análise de capacidade geradora de resultados futuros pela empresa de seguros.

De acordo com o referido entendimento, o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos apenas “deverá reconhecer o aumento estimado dos ativos por impostos diferidos na medida em que as empresas de seguros consigam suportar o valor calculado por uma avaliação que demonstre que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros em montantes suficientes, após sofrerem a referida perda instantânea.”

Para assegurar o cumprimento de todos os requisitos determinados pela ASF, as Companhias do Grupo Montepio Seguros, Lusitania e a N Seguros, desenvolveram um projeto para o reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.

No processo de cálculo do requisito de capital de solvência da Lusitania e da N Seguros, com referência ao exercício 2018, a perda instantânea apurada resultou, exclusivamente, na redução de passivos por impostos diferidos, em conformidade com o n.º 3 do artigo 207.º do Regulamento Delegado, existindo o reconhecimento no ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos. A Lusitania Vida, com referência ao mesmo exercício, considerou um montante nulo para o ajustamento.

Ao nível do Grupo, a Montepio Seguros recorre ao regime simplificado da Orientação 22 das Orientações sobre a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos e das provisões técnicas (EIOPA-BoS-14/177) para o cálculo do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.

3.9.2. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

No processo de cálculo do requisito de capital de solvência da Lusitania Vida, com referência ao exercício 2018, é reconhecida a “Capacidade de Absorção de Perdas das Provisões Técnicas por via da Participação nos Resultados”, o que significa que, por exemplo, no caso de haver um agravamento da mortalidade, o valor a pagar por participação nos resultados poderá vir a ser inferior e, por essa via, o valor do risco ser reduzido com impacto positivo no resultado final da solvência.

A Montepio Seguros recorre ao regime simplificado da Orientação 21 das Orientações sobre a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas e dos impostos diferidos (EIOPA-BoS-14/177) para o cálculo do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas.

3.9.3. Análise de sensibilidade

O Grupo testa a sua resiliência ao risco através de análises de sensibilidade que resultam no impacto negativo nos fundos próprios e requisito de capital:

Sensibilidade	Fundos Próprios (Var %)	SCR (Var %)	Rácio Solvência (Var)
Descida valor ações em 20%	-4,12%	-1,79%	-2,33 p.p.
Descida valor imóveis em 20%	-6,84%	-1,62%	-5,22 p.p.

Para as análises acima referidas foram considerados os impactos:

- da descida em 20% do valor das ações, incluindo a exposição em fundos de investimento;
- da descida em 20% do valor dos imóveis.

3.9.4. Processo da Autoridade da Concorrência

A Lusitania, é visada num processo por violação das regras de concorrência previstas na Lei n.^º 19/2012 (artigo 9.^º) que está a ser investigado pela Autoridade da Concorrência. Nesse processo foi emitida, em 21 de agosto de 2018, uma Nota de Ilícitude, à qual foi apresentada uma resposta de defesa no dia 26 de fevereiro. Este ilícito é sancionado por uma coima que pode atingir um limite abstrato máximo de 10% do volume de negócios da empresa infratora no exercício anterior ao do ano em que a decisão sancionadora é tomada. Consideramos que os factos que são apontados à Lusitania na Nota de Ilícitude não têm a qualificação, e, por conseguinte, as consequências quanto à declaração de um ilícito, que são indicadas na mesma. A resposta da Lusitania à Nota de Ilícitude questiona a interpretação feita pela Autoridade da Concorrência, visando obter o arquivamento do processo e consideramos que a Lusitania tem argumentos sólidos para obter tal resultado. A Nota de Ilícitude não impede que, tendo em conta a resposta à mesma, a Autoridade da Concorrência venha a arquivar o processo.

No entanto, apesar da nossa convicção sobre a falta de fundamento da Nota de Ilícitude, não nos é possível excluir a possibilidade de vir a ser proferida uma decisão condenatória. Em tal eventualidade haverá lugar a um recurso jurisdicional para o Tribunal de Concorrência, Regulação e Supervisão e, da decisão deste, para o Tribunal da Relação de Lisboa, perante os quais a Lusitania terá de novo a possibilidade de invocar os seus argumentos.

Considerando a especificidade do processo, o número muito reduzido de decisões de aplicação de coimas que podem ser considerados relevantes para efeitos de previsão, bem como a falta de clareza e previsibilidade na prática da Autoridade da Concorrência que resulta dessas decisões e da interpretação das Linhas de Orientação aprovadas nesta matéria, não nos é possível efetuar com um mínimo grau de certeza uma estimativa fiável da coima que pudesse eventualmente vir a ser aplicada. Nesta situação, não estão reunidas as condições para a constituição de uma provisão para fazer face a uma eventual decisão condenatória.

Neste contexto, existe o risco de a Companhia vir a ser condenada no âmbito deste processo por um montante com impacto ao nível das demonstrações financeiras e dos fundos próprios de base do Grupo, mas que a esta data não é possível mensurar.

4. Avaliação para efeitos de solvência

4.1. Ativo

A reconciliação entre o balanço estatutário e o balanço económico tem o seguinte detalhe:

Balanço - Ativo	IFRS	Solvência II	u.m.: milhares de euros Ajustamento por valorização SII
Goodwill	0	0	0
Custos de aquisição diferidos	9 303	0	-9 303
Ativos intangíveis	17 650	0	-17 650
Ativos por impostos diferidos	12 985	19 302	6 316
Excedentes de prestações de pensão	514	514	0
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	40 972	56 871	15 900
Investimentos	972 745	974 944	2 199
Imóveis (que não para uso próprio)	16 720	16 720	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	8 671	10 403	1 732
Ações — cotadas em bolsa	0	0	0
Ações — não cotadas em bolsa	2 948	2 948	0
Obrigações de dívida pública	488 362	488 829	467
Obrigações de empresas	325 223	325 223	0
Títulos de dívida estruturados	751	751	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0	0
Organismos de investimento coletivo	86 677	86 677	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	43 394	43 394	0
Empréstimos e hipotecas	391	391	0
Outros empréstimos e hipotecas	391	391	0
Recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais	70 664	54 748	-15 915
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	58 269	51 332	-6 937
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	2 100	1 058	-1 041
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	19	34	14
Vida excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	10 276	2 324	-7 951
Depósitos em cedentes	298	298	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	16 795	16 795	0
Valores a receber a título de operações de resseguro	4 052	4 052	0
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	7 822	7 822	0
Caixa e equivalentes de caixa	21 173	21 173	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutras elementos do balanço	4 077	4 077	0
Total	1 179 441	1 160 988	-18 454

A avaliação dos ativos da Montepio Seguros, para efeitos de solvência, segue o princípio estabelecido no artigo 75.º da Diretiva 2009/138/CE, e encontra-se em linha com as bases, os métodos e os principais pressupostos aplicados pelas suas participadas.

Em grande medida, têm sido considerados os valores decorrentes da avaliação ao justo valor no regime estatutário (IFRS). No entanto, como as IFRS têm diferentes métodos de valorização, existem determinadas normas que não refletem o justo valor, sendo, nestes casos, necessário proceder a ajustamentos.

O justo valor é baseado em valores de mercado, quando disponíveis. No caso de estes não estarem disponíveis, ou tiverem uma liquidez e uma profundidade diminuta, o justo valor pode ser estimado através de modelos internos, normalmente baseados nos modelos de *cash-flows* descontados, usando para este efeito a taxa de juro sem risco adicionada do *spread* atribuível ao emitente.

No processo de classificação e avaliação para efeitos de demonstrações financeiras, a Montepio Seguros adotou, de forma similar, as bases e os métodos utilizados pelas participadas.

Atendendo às políticas de contabilização seguidas pelas participadas do Grupo, conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os seguintes níveis de valorização:

- Nível 1: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com cotações disponíveis (não ajustadas) em mercados oficiais e com cotações divulgadas por entidades fornecedoras de preços de transações em mercados líquidos;
- Nível 2: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas, considerando maioritariamente parâmetros e variáveis observáveis no mercado;
- Nível 3: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas, considerando parâmetros ou variáveis não observáveis no mercado e com impacto significativo na valorização do instrumento e preços fornecidos por entidades terceiras, cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.

Custos de aquisição diferidos

Os custos de aquisição diferidos representam o adiamento do custo de aquisição de um contrato de seguro ao longo do seu período de vigência. No processo de construção do balanço estatutário, a rubrica é apurada pelo seu valor líquido.

De acordo com os princípios de Solvência II, a rubrica dos custos de aquisição diferidos não é considerada como ativo, sendo eliminada por incorporação no cálculo das provisões técnicas, resultando num ajustamento de -9,3 milhões de euros.

Ativos intangíveis

Em IFRS, os ativos intangíveis são valorizados segundo a IAS 38. Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e eventuais perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde normalmente a um período compreendido entre 3 a 10 anos.

Porém, de acordo com o definido no n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento Delegado, e devido a limitações em demonstrar a existência de valor para carteiras semelhantes para os ativos

suscetíveis de serem alienados separadamente, esta rubrica é considerada zero para efeitos de Solvência II, resultando num ajustamento de -17,7 milhões de euros.

Ativos por impostos diferidos

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas na medida em que seja expetável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as referidas diferenças.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto. O cálculo do imposto diferido no final do exercício de 2018 foi apurado pelo Grupo com base na taxa nominal de IRC (21%), acrescida da Derrama Municipal (1,5%) e Derrama Estadual (3% taxa média), que se estima estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas à data do balanço. No que respeita aos impostos diferidos sobre os prejuízos fiscais, a taxa utilizada é apenas a taxa nominal de IRC (21%).

Em ambiente prudencial, o apuramento dos impostos diferidos é realizado pelos mesmos princípios do estatutário e que resultam na aplicação da taxa de imposto de 25,5% sobre os ajustamentos entre o balanço contabilístico e o prudencial. O ajustamento situa-se nos 6,3 milhões de euros.

Excedente de Prestações de Pensão

Este ativo corresponde ao excesso de dotação do Fundo de Pensões Lusitania Vida, que será utilizado para a cobertura de responsabilidades futuras de complementos de reforma dos trabalhadores, nos termos em que vier a ser aprovado pela ASF.

Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio

Em IFRS, os imóveis para uso próprio são valorizados segundo o Modelo do Custo da IAS 16. Desta forma, os imóveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas. São efetuadas avaliações regulares a todos os imóveis. Estas avaliações são efetuadas através dos métodos de avaliação “Custo comparativo”. Os valores servem para testes de imparidade nos imóveis de serviço próprio.

Porém, em Solvência II, o método de valorização é o justo valor, existindo necessidade de proceder a ajustamentos de 15,9 milhões de euros.

Os ativos fixos tangíveis são contabilizados ao respetivo custo histórico de aquisição líquido das depreciações e deduzido de eventuais perdas por imparidade acumuladas. No entanto, face à imaterialidade do montante em causa, consideramos não se justificar aplicar o modelo de justo valor.

Imóveis (que não para uso próprio)

Em IFRS, os imóveis para investimentos são valorizados segundo a IAS 40 ao justo valor com base em avaliações fornecidas por peritos independentes, cumprindo todos os requisitos definidos pela ASF. São efetuadas avaliações regulares a todos os imóveis. Estas avaliações são efetuadas através do método de avaliação “Rendimento”. Os valores conduzem às alterações de justo valor nas propriedades de investimento (imóveis de rendimento).

O modelo de justo valor é considerado adequado para efeitos de Solvência II, não sendo necessário proceder a qualquer ajustamento.

Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações

Os investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos são contabilizados ao custo de aquisição deduzidas de perdas por imparidade. Porém, para efeitos de Solvência II, procedeu-se a ajustamentos das participações na Clínica de Serviços Médicos Computerizados de Belém, S.A. e na Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A., que foram valorizadas segundo o método de equivalência patrimonial ajustada, resultando num ajustamento de 1,7 milhões de euros.

Ações

Em IFRS, as ações – cotadas e não cotadas – são valorizadas ao justo valor, assim, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Obrigações de dívida pública

Todos os títulos de dívida pública encontram-se valorizados ao justo valor, não sendo necessário, nestes casos, proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II (incluídos juros decorridos).

Obrigações de empresas

As obrigações de empresas encontram-se valorizadas ao justo valor, não sendo necessário, nestes casos, proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Títulos de dívida estruturados

Em IFRS, os títulos de dívida estruturados são valorizados ao justo valor, assim, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Títulos de dívida garantidos com colateral

Em IFRS, os títulos de dívida garantidos com colateral são valorizados ao justo valor, assim, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Organismos de investimento coletivo

Em IFRS, os organismos de investimento coletivos (fundos de investimento) são valorizados ao justo valor de nível 3, assim, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Depósitos que não equivalentes a numerário

Em IFRS, os depósitos que não equivalentes a numerário são valorizados ao custo amortizado deduzido de perdas por imparidade. Os juros são reconhecidos com base no método da taxa efetiva. Devido ao curto prazo destes ativos, o método do custo amortizado é considerado uma boa aproximação ao justo valor.

Empréstimos e empréstimos hipotecários

Em IFRS, os empréstimos e hipotecas são valorizados ao justo valor, não sendo necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Depósitos em cedentes

Em IFRS, os depósitos em cedentes são valorizados ao custo amortizado deduzido de perdas por imparidade. Os juros são reconhecidos com base no método da taxa efetiva. Devido ao curto prazo destes ativos o método do custo amortizado é considerado uma estimativa razoável do justo valor.

Valores a receber por operações de seguros e outras operações

Em IFRS, as rubricas de outros devedores por operações de seguros e outras operações são valorizados ao custo amortizado, no entanto, e dado tratar-se, normalmente, de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço.

Caixa e equivalentes de caixa

Tendo em conta que se tratam normalmente de ativos de curto prazo, o saldo de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor.

Recuperáveis de resseguro

Esta rubrica de capital é abordada no capítulo seguinte sobre as provisões técnicas.

4.2. Provisões Técnicas

A avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência, bem como a sua comparação ao nível do balanço estatutário, encontra-se detalhada abaixo, com a devida segmentação nas classes de negócio:

- Não Vida;
- Doença:
 - NSTV (técnicas semelhantes às do ramo não vida);
 - STV (técnicas semelhantes às do ramo vida).
- Vida.

Balanço - Passivo	IFRS	Solvência II	u.m.: milhares de euros Ajustamento por valorização SII
Provisões Técnicas - Não Vida	186 078	168 852	-17 225
Provisões Técnicas - Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	27 871	23 206	-4 665
Provisões Técnicas - Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	154 082	146 224	-7 858
Provisões Técnicas - Vida	589 052	547 032	-42 020
Outras provisões técnicas	8 446	0	-8 446
Passivos contingentes	0	0	0
Provisões que não provisões técnicas	386	386	0
Obrigações a título de prestações de pensão	983	983	0
Depósitos de resseguradores	15 153	15 153	0
Passivos por impostos diferidos	3 365	24 848	21 484
Derivados	0	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	0	0	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	18 645	18 645	0
Valores a pagar a título de operações de resseguro	4 867	4 867	0
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	3 516	3 516	0
Passivos subordinados	51 000	46 965	-4 035
Quaisquer outros passivos não incluídos noutras elementos do balanço	12 005	12 005	0
Total	1 075 449	1 012 682	-62 766

4.2.1. Não Vida

No regime prudencial, o valor das provisões técnicas é composto pela soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco.

Na tabela seguinte é apresentado o valor das provisões técnicas por classes de negócios, estabelecidas no Anexo I do Regulamento Delegado.

Balanço Provisões técnicas não-vida	IFRS	Melhor estimativa	Margem de risco	u.m.: milhares de euros Ajustamento por valorização SII
Automóvel RC	83 442	82 773	3 130	2 460
Automóvel Outros	18 002	7 751	796	-9 455
Marítimo, aviação e transportes	4 980	3 143	295	-1 542
Incêndio e outros danos	69 218	56 650	6 313	-6 255
RC geral	7 786	5 065	347	-2 374
Crédito e caução	1 485	1 424	180	119
Proteção jurídica	577	143	19	-415
Assistência	587	739	85	237
Perdas pecuniárias diversas	0	0	0	0
Total	186 078	157 687	11 166	-17 225

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo sinistros, prémios e despesas, atualizados com base na estrutura temporal de taxas de juro sem risco (ponto 4.2.9.), resultando num ajustamento de -17,2 milhões de euros.

Provisão para sinistros

A melhor estimativa de provisão para sinistros foi apurada através da projeção das matrizes de *run-off*, com a aplicação de metodologias atuariais determinísticas (e estocásticas).

No entanto, a generalidade das provisões estatutárias referentes a sinistros no âmbito Não Vida, são apuradas com base numa análise caso a caso pelos gestores de sinistros e validadas pela sua hierarquia. Constituem exceção, as reservas respeitantes à modalidade Acidentes de Trabalho, em todas as suas componentes e a provisão para sinistros não declarados dos negócios Automóvel, Incêndio e Outros Danos e Doença (neste caso, englobando uma provisão para reajustamentos).

No ambiente prudencial, é incorporada uma margem de risco na melhor estimativa, englobando-se uma margem de prudência, ainda que segura, menos exigente que o normativo interno que norteia a constituição geral de provisões casuísticas.

Esta estimativa contempla as despesas de gestão de sinistros não alocados aos processos (habitualmente designadas de ULAE). Após o apuramento das despesas, estas são transformadas em *cash-flows* assumindo o mesmo padrão de pagamentos da provisão para sinistros da classe de negócio associada.

Provisão para prémios

O apuramento da melhor estimativa da provisão para prémios tem por base as seguintes componentes:

- Prémios não adquiridos (PNA);
- Prémios exigíveis – prémios de tipo I e de tipo II.

Os prémios exigíveis considerados foram os seguintes:

- Prémios de tipo I – prémios ainda não processados correspondentes a períodos ainda não decorridos dos contratos em vigor;
- Prémios de tipo II – prémios ainda não processados correspondentes ao período de duração seguinte, de contratos em vigor, renováveis no prazo máximo de 30 dias após a data de referência da avaliação, que não tenham sido denunciados no prazo previsto no contrato.

Adicionalmente, foi projetada uma taxa de anulação dos prémios considerados exigíveis, tendo por base os dados históricos da Companhia.

Os valores apurados foram transformados em *cash-flows* assumindo o mesmo comportamento dos pagamentos da provisão para sinistros.

4.2.2. Doença NSTV

O valor das provisões técnicas Doença NSTV é composto pela soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco.

Na tabela seguinte é apresentado o montante das provisões técnicas Doença NSTV, segmentadas pelas classes de negócio:

Balanço Provisões técnicas doença NSTV	IFRS	Melhor estimativa	Margem de risco	u.m.: milhares de euros Ajustamento por valorização SII
Despesas médicas	6 707	4 945	409	-1 354
Proteção de rendimentos	2 333	122	144	-2 067
Acidentes de trabalho	18 830	15 819	1 768	-1 244
Total	27 871	20 886	2 320	-4 665

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo sinistros, prémios e despesas. As metodologias e os pressupostos subjacentes ao cálculo são similares às aplicadas nas classes de negócio não vida, resultando num ajustamento de -4,7 milhões de euros.

4.2.3. Doença STV

A tabela seguinte apresenta o montante das provisões técnicas Doença STV com a medida de transição sobre as provisões técnicas:

Balanço Provisões técnicas doença STV	IFRS	Melhor estimativa	Margem de risco	u.m.: milhares de euros Ajustamento por valorização SII
Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	154 082	144 296	1 928	-7 858
Total	154 082	144 296	1 928	-7 858

O apuramento da melhor estimativa das responsabilidades de Doença de natureza vida é desagregada pelas seguintes componentes de tipologia de responsabilidades:

- Provisões matemáticas de pensões;
- Provisões para as responsabilidades com o Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT);
- Provisão para encargos com Assistência Vitalícia;
- Provisões para sinistros IBNR de pensões e Assistência Vitalícia.

Regista-se um ajustamento de -7,9 milhões de euros.

Provisão para sinistros

A provisão para sinistros Doença-STV corresponde aos *cash-flows* projetados associados ao pagamento de benefícios e respetivos encargos de gestão de acordo com a tipologia de pensões.

Os pressupostos subjacentes ao processo de projeção têm por base dados históricos da Companhia ao nível da mortalidade, dos custos com a gestão e revisão dos processos.

Provisão para prémios

A metodologia de apuramento da melhor estimativa da provisão para prémios é idêntica à aplicada nas classes de negócio não vida.

4.2.4. Vida

A tabela seguinte apresenta o montante das provisões técnicas Vida com a medida de transição sobre as provisões técnicas:

Balanço Provisões técnicas Vida	IFRS	Melhor estimativa	Margem de risco	u.m.: milhares de euros Ajustamento por valorização SII
Ramo Vida	589 052	540 036	6 996	-42 020
Total	589 052	540 036	6 996	-42 020

No cálculo da Melhor Estimativa foram utilizados todos os *cash-flows* atuais e futuros até ao *run-off* da carteira, no máximo de 30 anos, sendo calculados por grupos homogéneos de risco. A Melhor Estimativa inclui, também, a participação nos resultados mínima contratualmente garantida, a provisão de sinistros constituída e o montante dos recuperáveis de resseguro. A avaliação da participação nos resultados futura é feita considerando os rendimentos reais projetados para cada grupo homogéneo de risco.

O custo das opções e garantias foi apurado por tipo de contrato, sendo simulados 2.000 ciclos de estimativas, baseadas em diferentes cenários económicos, sendo o custo final das opções e garantias a diferença positiva entre a média dos ciclos estocásticos e a melhor estimativa determinística. As provisões não foram apuradas “como um todo”, conforme a opção definida no quadro regulamentar.

Os pressupostos utilizados para o cálculo das provisões técnicas foram:

- Os prémios futuros e todos os *cash-flows* futuros inerentes (como por exemplo os sinistros e o resseguro), apenas em contratos em que, à data de 31 de dezembro de

2018, a Companhia não pudesse unilateralmente anular ou modificar as condições contratuais. Ou seja, no caso específico dos contratos “Temporários Anuais Renováveis”, não foram consideradas renovações após esta data, exceto os casos em que o prazo de anulação já tivesse expirado;

- Os prémios futuros de resseguro foram considerados nos casos em que o contrato de resseguro assim o define;
- Não foi considerado novo negócio, nem entregas futuras nos produtos financeiros, exceto as previamente contratadas;
- No desconto financeiro é utilizada a estrutura temporal das taxas de juro fornecida pela EIOPA a 31/12/2018 sem o ajustamento de volatilidade;
- As despesas foram calculadas através de um modelo de repartição de custos por funções, por tipo de produtos, por canal de distribuição e por natureza;
- A taxa de inflação utilizada foi de 2%, conforme sugerida pela EIOPA em anos anteriores;
- Para o cálculo da melhor estimativa da participação nos resultados foram considerados os rendimentos dos ativos afetos às carteiras e como medida de gestão futura foi considerada a distribuição de apenas o mínimo contratual.

A Companhia procedeu à revisão dos pressupostos relativos à mortalidade, morbidade, resgates e anulação, tendo adaptado os mesmos à experiência observada em cada um dos seus produtos:

- Mortalidade e morbidade: A análise incidiu sobre os históricos das taxas de morbidade, invalidez absoluta e definitiva e invalidez total e permanente dos últimos oito anos, de todos os produtos;
- Resgates: O estudo efetuado incidiu sobre o montante de resgates e provisões dos últimos oito anos;
- Anulações: Para a generalidade das modalidades considerou-se a média dos últimos três anos das taxas de anulação, e para os casos de modalidades que não têm o histórico relativo aos últimos três anos considerou-se o último ano ou os dois últimos anos.

Como resultado foi obtido um ajustamento por valorização de Solvência II na ordem dos -42 milhões de euros.

4.2.5. Outras Provisões Técnicas

No Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES), são constituídas outras provisões técnicas (provisão para desvios de sinistralidade) que, em ambiente prudencial, são incorporadas no cálculo das melhores estimativas, sendo, por esse motivo, consideradas como zero, resultando num ajustamento de -8,4 milhões de euros.

4.2.6. Margem de Risco

Segundo o artigo 340.º do Regulamento Delegado, a margem de risco consolidada das provisões técnicas, tendo por base os dados consolidados, é igual à soma da margem de risco de cada uma das empresas participantes.

4.2.7. Montantes recuperáveis de resseguro

O apuramento das melhores estimativas dos montantes recuperáveis de não vida e acidentes e doença é realizado de forma desagregada entre provisão para sinistros e provisão para prémios.

Balanço Provisões técnicas não-vida	IFRS	Melhor estimativa	Ajustamento por valorização SII
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	58 269	51 332	-6 937
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	2 100	1 058	-1 041
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	19	34	14
Vida excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	10 276	2 324	-7 951
Total	70 664	54 748	-15 915

Provisão para sinistros

A informação histórica dos sinistros na sua parte a cargo de resseguradores reveste-se de alguma instabilidade resultante das alterações, ao longo dos anos, nos tipos de tratado, prioridades dos excessos de perdas, retenção ou percentagem nos tratados proporcionais.

Assim, o cálculo da melhor estimativa da provisão para sinistros de montantes recuperáveis é efetuado considerando a provisão reconhecida nas contas estatutárias, a qual é transformada em cash-flows assumindo um comportamento de pagamentos similar à considerada na provisão para sinistros de seguro direto, para cada uma das classes de negócio.

Provisão para prémios

A metodologia de apuramento da melhor estimativa da provisão para prémios referente aos montantes recuperáveis de resseguro é semelhante à considerada na melhor estimativa de provisão para prémios de seguro direto.

O ajustamento aos recuperáveis de resseguro entre regimes foi de -16 milhões de euros, correspondendo -7, -1, 0 e -8 milhões de euros a Não Vida, Doença NSTV, Doença STV e Vida, respetivamente.

4.2.8. Taxa de inflação

Foi considerada a inflação passada, com base na variação do índice de Preços no Consumidor. A inflação futura teve por base a informação divulgada pelo Banco de Portugal para os próximos três anos, 2019 a 2021. Nos anos seguintes, considerou-se uma taxa de inflação convergente para a taxa de longo prazo subjacente ao cálculo da sustentabilidade da dívida pública da zona Euro. Este parâmetro definiu-se nos 2% a partir do ano 2024.

4.2.9. Taxas de juro de referência

No processo de avaliação das provisões técnicas, a atualização dos *cash-flows* futuros foi realizada com recurso à estrutura temporal de taxas de juro relevante publicadas pela EIOPA, para a moeda Euro, à data de 31 de dezembro de 2018 e sem ajustamento da volatilidade (com a exceção da Lusitania Seguros onde este ajustamento foi considerado).

4.3. Outras responsabilidades

Passivos Subordinados

Em IFRS, os passivos subordinados são reconhecidos ao seu justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. De acordo com a regulamentação prudencial, esta componente é avaliada, no momento do reconhecimento inicial, com base nas normas internacionais de contabilidade e nos momentos subsequentes a avaliação reflete o justo valor sem quaisquer ajustamentos à qualidade de crédito da Companhia.

O justo valor tem como base as cotações de mercado (*Bid-price*), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos internos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as taxas de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de liquidez (de acordo com o Regulamento, não é efetuado qualquer ajustamento associado à variação da qualidade de crédito da Companhia) e, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros, mais concretamente as que resultam das cotações dos swaps de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante, mas referentes ao mercado monetário interbancário.

Valores a pagar por operações de seguros e outras operações

Em IFRS, a rubrica outros credores por operações de seguros e outras operações são valorizados ao custo amortizado, no entanto, e dado tratar-se, normalmente, de passivos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data de referência.

Passivos por impostos diferidos

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias, na medida em que provavelmente não serão revertidas no futuro.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com

o mesmo imposto. O cálculo do imposto diferido no final do exercício de 2018 foi apurado pelo Grupo com base na taxa nominal de IRC (21%), acrescida da Derrama Municipal (1,5%) e Derrama Estadual (3% taxa média), que se estima estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas à data do balanço. No que respeita aos impostos diferidos sobre os prejuízos fiscais, a taxa utilizada é apenas a taxa nominal de IRC (21%).

Em ambiente prudencial, o apuramento dos impostos diferidos é realizado pelos mesmos princípios do estatutário e que resultam na aplicação da taxa de imposto de 25,5% sobre os ajustamentos entre o balanço contabilístico e o prudencial. O ajustamento verificado foi de 21,5 milhões de euros.

Obrigações a título de prestações de pensão

A responsabilidade líquida da Companhia relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento esperado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de mensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento esperado dos ativos do fundo e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

Assim, considera-se que a metodologia utilizada satisfaz as exigências do regime prudencial.

4.4. Métodos alternativos de avaliação

A Companhia não utiliza métodos alternativos de avaliação dos seus ativos e passivos.

4.5. Informações adicionais

4.5.1. Aplicação da dedução transitória às provisões técnicas

De acordo com o estabelecido no artigo 25.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, as entidades participadas (Lusitania Vida e Lusitania Seguros) solicitaram a aplicação da dedução transitória

às provisões técnicas para o grupo homogéneo de risco, com o objetivo de efetuar a amortização do diferencial entre as provisões técnicas apuradas no regime estatutário (IFRS) face ao valor estimado no regime prudencial Solvência II, com efeito a 31 de dezembro de 2015.

Impacto medida transitória sobre as provisões técnicas	Melhor estimativa s/ dedução	Melhor estimativa c/ dedução	Dedução transitória
Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	177 458	144 296	33 162
Seguros com participação nos resultados	125 313	118 138	7 175
Outros seguros de vida - Contratos com opções ou garantias	446 522	421 898	24 624
Total	749 293	684 333	64 960

Verifica-se um impacto significativo na aplicação da dedução transitória às provisões técnicas, cujo diferencial apurado em ambos os regimes é amortizando ao longo de 16 anos. Esse impacto é expressivo, nomeadamente, sobre os fundos próprios elegíveis de base para satisfazer o requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo.

Impacto medida transitória sobre as provisões técnicas	Montante com medida transitória	Montante sem medida transitória	Impacto
Provisões técnicas	885 314	950 275	-64 960
Fundos próprios de base	176 295	127 900	48 395
Fundos próprios elegíveis para o cumprimento do SCR	176 295	127 900	48 395
Requisito de Capital de Solvência	124 716	124 716	0
Fundos próprios elegíveis para o cumprimento do MCR	158 988	99 843	59 144
Requisito de Capital Mínimo	43 334	44 681	-1 347

4.5.2. Aplicação da medida de longo prazo ajustamento de volatilidade

De acordo com o estabelecido no artigo 98.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, e tendo presente o artigo 23.º da Norma Regulamentar n.º 6/2015-R, de 17 de dezembro, a entidade Lusitania solicitou a aprovação para a aplicação do ajustamento de volatilidade à estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante para o apuramento da melhor estimativa das responsabilidades de seguros, com efeitos a 31 de dezembro de 2016.

A aplicação desta medida permitiu à Lusitania prevenir o comportamento pró-cíclico nos mercados financeiros, mitigando os efeitos sobre a melhor estimativa das provisões técnicas decorrente de um alargamento extremo dos spreads das obrigações em condições de crise do mercado.

Na tabela seguinte apresenta-se o efeito da medida de longo prazo ao nível da Montepio Seguros:

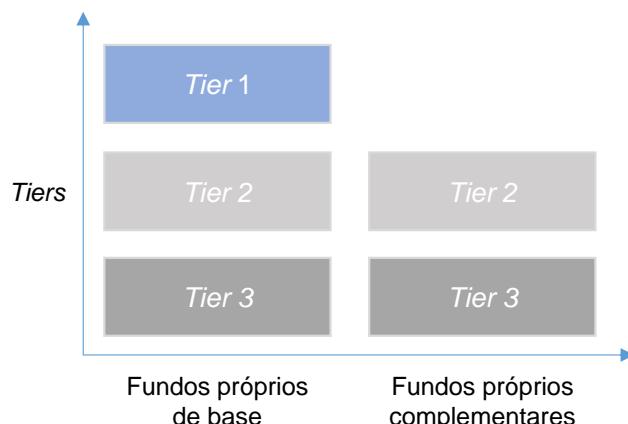
Impacto medida longo prazo ajustamento da volatilidade	u.m.: milhares de euros		
	Montante com medida de longo prazo	Montante sem medida de longo prazo	Impacto
Provisões técnicas	885 314	891 490	-6 175
Fundos próprios de base	176 295	171 803	4 492
Fundos próprios elegíveis para o cumprimento do SCR	176 295	171 803	4 492
Requisito de Capital de Solvência	124 716	126 091	-1 376
Fundos próprios elegíveis para o cumprimento do MCR	158 988	154 536	4 451
Requisito de Capital Mínimo	43 334	43 537	-203

Pode-se verificar uma melhoria na prevenção do comportamento pró-cíclico nos mercados financeiros, mitigando os efeitos sobre as melhores estimativas das provisões técnicas, resultando numa melhoria sobre os fundos próprios elegíveis de base para satisfazer o requisito de capital de solvência.

5. Gestão do capital

5.1. Fundos Próprios

Os Fundos Próprios constituem os meios à disposição da empresa de seguros para absorver as perdas. De acordo com o regime Solvência II, os fundos próprios decompõem-se em duas dimensões:



Os fundos próprios são constituídos pelos fundos próprios de base (BOF - *basic own funds*) e os fundos próprios complementares (AOF - *ancillary own funds*).

Fundos próprios de base (art. 88º da Diretiva de Solvência II)	+ excesso de ativo sobre o passivo (balanço económico) + passivo subordinado - ações próprias detidas pela empresa
Fundos próprios complementares (art. 89º da Diretiva de Solvência II)	+ parte não realizada do capital social + cartas de crédito e garantias + compromissos vinculativos recebidos pela empresa

Os fundos próprios são classificados segundo níveis de capital, estando estes ligados ao cumprimento de determinadas características. Estas características são ainda avaliadas em função da duração e, se o prazo é fixo, a sua maturidade é comparada à maturidade das responsabilidades.

Nível de capital	Fundos próprios de base
1	- disponibilidade permanente para absorção de perdas - subordinação - prazo adequado às responsabilidades - isento de condições no resgate - isento de encargos fixos obrigatórios - isento de ónus
2	- subordinação - prazo adequado às responsabilidades - isento de condições no resgate - isento de encargos fixos obrigatórios - isento de ónus
3	Quando não abrangidos nos níveis 1 e 2

A Montepio Seguros não dispõe de fundos próprios complementares.

5.1.1. Gestão dos fundos próprios

Como referido anteriormente, a Montepio Seguros é uma sociedade gestora de participações no setor dos seguros, não exercendo a atividade seguradora ou resseguradora, tem a sua atividade circunscrita à gestão das participações detidas e segue um modelo descentralizado de gestão. Segundo esse modelo, cada entidade participada é responsável pela gestão dos seus fundos próprios. Desta forma, a gestão dos fundos próprios da Montepio Seguros é realizada de acordo com a legislação em vigor através da gestão efetuada ao nível das suas participadas. Todavia, o nível de fundos próprios disponíveis e elegíveis é monitorizado regularmente pela Montepio Seguros aquando da realização dos exercícios de cálculo do requisito de capital.

Caso o nível de cobertura do requisito de capital ou a estrutura de fundos próprios apresente valores afastados dos limites mínimos aceitáveis pela Montepio Seguros, esta poderá definir, ou pedir que sejam definidas, ações e medidas corretivas, de forma a repor os níveis considerados adequados.

5.1.2. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

Os fundos próprios totais e a sua composição a 31 de dezembro de 2018 são os seguintes:

Capital Próprio	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3	u.m.: milhares de euros
Capital em ações ordinárias	132 688				132 688
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	0				0
Reserva de reconciliação	-152 876				-152 876
Passivo Subordinado		7 922	20 275		28 197
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos				0	0
Outros instrumentos de capital aprovados pela Autoridade de Supervisão	170 500				170 500
Interesses minoritários	-2 007				-2 007
Deduções respeitantes a participações noutras empresas do setor financeiro, incluindo empresas não reguladas que exercem atividades financeiras	5 699				5 699
Deduções respeitantes a participações em caso de indisponibilidade das informações necessárias (artigo 229.º)	207				207

*Inclui Outros Instrumentos de Capital

No âmbito dos objetivos estratégicos de gestão de capital ao nível do Grupo, foi concretizado o reforço dos fundos próprios da Lusitania no montante global de 50 milhões de euros deliberado pelo Acionista maioritário – Montepio Seguros – e o Montepio Geral – Associação Mutualista. Este reforço foi realizado em duas parcelas de 30 milhões de euros em maio de 2018, e 20 milhões de euros em dezembro de 2018. O aumento dos fundos próprios foi efetuado através do reforço de 35 milhões de Prestações Acessórias sob a forma de Prestações Suplementares de Capital, realizado pela Montepio Seguros, e pela tomada firme pelo Montepio Geral - Associação Mutualista de dois empréstimos obrigacionistas subordinados emitidos pela Lusitania no

montante global de 15 milhões de euros. Os fundos necessários para o reforço das referidas Prestações Acessórias pela Montepio Seguros decorrem do reforço das Prestações Acessórias pelo Montepio Geral – Associação Mutualista.

Ao nível da N Seguros, também, foi concretizado o reforço dos fundos próprios da Companhia no montante global de 4,5 milhões de euros deliberado pelo Acionista Montepio Seguros. Este reforço foi realizado em duas parcelas de 2,5 milhões de euros em maio de 2018 e 2 milhões de euros em dezembro de 2018. O aumento dos fundos próprios foi efetuado através do reforço de 4,5 milhões de euros de Prestações Acessórias sob a forma de Prestações Suplementares de Capital, realizado pela Montepio Seguros.

u.m.: milhares de euros			
Empréstimos Subordinados	PAC	ES	Total
Reforço de Fundos Próprios mai/2018	22 500	10 000	32 500
Reforço de Fundos Próprios dez/2018	17 000	5 000	22 000
Total	39 500	15 000	54 500

Por nível de capital:

- Nível 1 de natureza não restrita - incluem-se o capital, a reserva de reconciliação, os interesses minoritários e as deduções de participações;
- Nível 1 de natureza restrita - incluem-se dois passivos subordinados da Lusitania com data de emissão a 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2014;
- Nível 2 - incluem-se três passivos subordinados com data de emissão de 30 de novembro de 2015, 30 de maio de 2018 e 31 de dezembro de 2018;
- Nível 3 - apenas são incluídos os impostos por ativos diferidos líquidos.

A reserva de reconciliação corresponde ao total de excesso de ativo sobre o passivo (ambiente prudencial) deduzido dos outros elementos dos fundos próprios de base (capital em ações ordinárias e impostos por ativos diferidos líquidos).

Ao nível dos passivos subordinados, foi autorizado pela ASF considerar-se parte integrante dos fundos próprios de base de nível 1, o valor de 11,5 milhões de euros, com base no regime transitório previsto na Lei n.º 147/2015, correspondente a dois empréstimos subordinados sem prazo. Adicionalmente, existe um terceiro empréstimo subordinado no montante de 7 milhões de euros e dois empréstimos subordinados emitidos durante o ano 2018 no montante de 10 e 5 milhões de euros com prazo de 10 anos em que o Regulador considera que se encontram cumpridas as características que determinam a sua classificação no nível 2 dos fundos próprios de base. O detalhe dos empréstimos subordinados encontra-se no quadro abaixo:

u.m.: milhares de euros			
Empréstimos Subordinados	Data emissão	Maturidade	Valor
Empréstimo Subordinado de 2011	30/12/2011	Prazo indeterminado	2 500
Empréstimo Subordinado de 2014	31/12/2014	Prazo indeterminado	9 000
Empréstimo Subordinado de 2015	30/11/2015	Prazo indeterminado	7 000
Empréstimo Subordinado de mai/2018	30/05/2018	30/05/2028	10 000
Empréstimo Subordinado de dez/2018	31/12/2018	31/12/2028	5 000
Total			33 500

5.1.3. Restrições à transferibilidade e fungibilidade dos fundos próprios nas empresas participadas

Não foram identificadas restrições que afetem a disponibilidade e a transferibilidade dos fundos próprios das empresas participadas.

5.1.4. Disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios para cobertura do SCR e MCR

Os montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios apurados para cobertura do SCR e do MCR, em 31 de dezembro de 2018, foram os seguintes:

u.m.: milhares de euros					
Requisito Capital Solvência	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3	Total
Fundos Próprios disponíveis	148 098	7 922	20 275	0	176 295
Fundos Próprios elegíveis	148 098	7 922	20 275	0	176 295
SCR					124 716
Rácio Solvência					141,4%

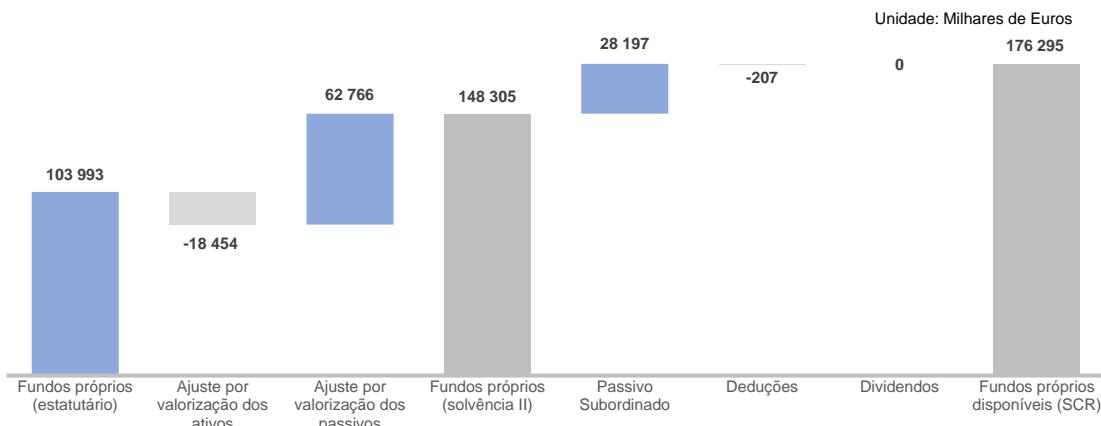
u.m.: milhares de euros					
Requisito Mínimo Capital	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3	Total
Fundos Próprios disponíveis	142 399	7 922	20 275	0	170 596
Fundos Próprios elegíveis	142 399	7 922	8 667	0	158 988
MCR					43 334
Rácio Solvência					366,9%

Os fundos próprios elegíveis respeitam as regras e limites definidos na legislação em vigor. Para maior detalhe sobre a disponibilidade dos fundos próprios consultar o mapa S.23.01.22. em anexo.

5.1.5. Principais diferenças entre o excedente de ativos sobre passivos e o capital próprio das demonstrações financeiras

Tal como referido no capítulo 4 do presente relatório, para efeitos de solvência algumas rubricas de ativos e passivos são valorizadas tendo em consideração diferentes critérios face aos utilizados nas demonstrações financeiras. Estas diferenças de critérios de avaliação dão lugar à alteração de valores e, consequentemente, à alteração do excedente de ativos sobre passivos para efeitos de solvência.

Na figura seguinte é possível verificar as diferenças de valorização que impactam o montante dos fundos próprios, entre contas estatutárias e Solvência II:



Para maior detalhe em relação às variações e explicações quantitativas e qualitativas ver o capítulo 4. Avaliação para efeitos de solvência.

5.2. Requisito de capital de solvência e requisito mínimo de capital

Os requisitos de capital são calculados tendo por base a fórmula padrão.

5.2.1. Requisito de capital de solvência por sub-módulo

A 31 de dezembro de 2018 os valores obtidos pelo Grupo foram os seguintes:

	dez/18	dez/17	Var. Anual
Rácio Solvência	141,4%	123,2%	18,19 p.p.
Fundos Próprio elegíveis	176 295	137 553	38 742
SCR base consolidada	124 716	111 681	13 034
SCR outras entidades	5 709	8 156	-2 447
SCR	119 006	103 525	15 481
Ajustamento	-12 482	-11 184	-1 297
Operacional	15 561	11 830	3 731
BSCR	115 927	102 880	13 048
Diversificação	-58 952	-52 924	-6 028
Mercado	76 605	67 728	8 877
Inc. Contraparte	13 986	9 669	4 317
Vida	20 059	20 096	-37
Acidentes e Doença	29 014	25 914	3 100
Não Vida	35 215	32 397	2 818

Face a 2017, verificou-se um aumento do rácio de solvência devido, sobretudo, ao aumento registado nos Fundos Próprios elegíveis em 38,7 milhões de euros. O aumento da maior disponibilidade de fundos foi superior ao aumento do Requisito de Capital, que se situou em 13 milhões de euros.

Para maior detalhe sobre a desagregação do SCR consultar capítulo 3. Perfil de Risco.

5.2.2. Cálculo do requisito mínimo de capital

O requisito mínimo de capital foi calculado de acordo com os requisitos regulamentares.

	u.m.: milhares de euros		
	dez/18	dez/17	Var. Anual
Rácio Solvência	366,9%	339,1%	27,83 p.p.
Fundos Próprio elegíveis	158 988	137 553	21 434
MCR	43 334	40 569	2 765
MCR Linear	43 334	40 569	2 765
SCR	124 716	111 681	13 034
MCR limite máximo	56 122	50 257	5 865
MCR limite mínimo	31 179	27 920	3 259
MCR Combinado	43 334	40 569	2 765
MCR limite mínimo absoluto	3 700	3 700	0

O rácio de cobertura do MCR aumentou significativamente, face a 2017, em 27,8 pontos percentuais. Esta variação é explicada pelo aumento dos Fundos Próprios elegíveis.

5.2.3. Capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos e das provisões técnicas

No cálculo do requisito de capital foi considerada a capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos no montante de -9,8 milhões de euros e a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas no montante de -2,7 milhões de euros. Caso não se utilize este ajustamento, o requisito de capital aumenta e, por consequência, o rácio de Solvência II diminui, como se pode verificar de seguida:

	u.m.: milhares de euros		
	dez/18	dez/17	Var. Anual
SCR c/ ajustamento	124 716	111 681	13 034
Capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos	-12 482	-11 184	-1 297
SCR s/ ajustamento	137 197	122 866	14 332
Fundos Próprio elegíveis	176 295	137 553	38 742
Rácio Solvência	128,5%	112,0%	16,54 p.p.

5.3. Utilização do sub-módulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital mínimo

A Montepio Seguros não utiliza o sub-módulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital mínimo.

5.4. Diferenças entre a fórmula padrão e qualquer modelo interno utilizado

A Montepio Seguros não utiliza modelo interno, sendo os cálculos realizados com base na fórmula padrão.

5.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e do requisito de capital de solvência

A Montepio Seguros não entrou em incumprimento com o requisito de capital de solvência consolidado ou com o requisito de capital mínimo consolidado do Grupo durante o período abrangido pelo presente relatório.

A atuação da *holding* é realizada de forma integrada, centrando-se na gestão e alocação estratégica do capital necessário para o desenvolvimento das atividades das suas participadas. Neste âmbito, e com vista ao cumprimento dos requisitos de capital, a Montepio Seguros desenvolve, de forma permanente, as medidas necessárias para o cumprimento dos objetivos em termos de níveis de solvência.

Nesse sentido, e como referido anteriormente, foi deliberado pelo Acionista Montepio Seguros o reforço dos fundos próprios da N Seguros através de Prestações Acessórias sob a forma de Prestações Suplementares de Capital no montante global de 4,5 milhões de euros. Este reforço foi concretizado em duas parcelas de 2,5 milhões de euros em maio de 2018 e 2 milhões de euros em dezembro de 2018. Deste modo, a concretização desta operação permitiu uma melhoria na margem de solvência, colocando a solvabilidade da Companhia em linha com o Capital Mínimo Objetivo (110% SCR), de acordo com o *target* definido na Política de Apetite ao Risco.

Ao nível da Lusitania, com vista a assegurar o cumprimento do rácio de cobertura na Companhia, devido à situação registada em 2017, alinhado com os objetivos estratégicos de alocação do capital ao nível do Grupo, foi deliberado pelo Acionista maioritário - Montepio Seguros - e o Montepio Geral - Associação Mutualista, o reforço de fundos próprios da Companhia no montante global de 50 milhões de euros (reforço de 30 milhões de euros em maio e de 20 milhões de euros em dezembro). O aumento dos fundos próprios foi realizado através do reforço de 35 milhões de Prestações Acessórias sob a forma de Prestações Suplementares de Capital, efetuado pela Montepio Seguros, e pela tomada firme pelo Montepio Geral – Associação Mutualista de dois empréstimos obrigacionistas subordinados emitidos pela Lusitania no montante de 10 e 5 milhões de euros. Os fundos necessários para o reforço das referidas Prestações Acessórias pela *holding* decorrem do reforço das Prestações Acessórias na Montepio Seguros pelo Montepio Geral – Associação Mutualista.

Deste modo, a concretização desta operação permitiu uma melhoria considerável na margem de solvência, colocando a solvabilidade da Lusitania substancialmente acima do Objetivo de Capital (125% SCR), de acordo com o *target* definido na sua Política de Apetite ao Risco.

Neste contexto, a Lusitania e a N Seguros identificaram várias medidas de ação com elevado impacto sobre o nível dos fundos próprios, quer ao nível do perfil de risco, que permitirá reduzir o requisito de capital. As medidas identificadas incidem sobre o reforço da estratégia de *derisking* em três vetores:

- Reforço da estratégia de *derisking*, com o processo de diversificação da carteira de investimentos através do reinvestimento em classes de ativos de menor requisito de capital, alcançando uma solução otimizada relativamente ao consumo de capital, volatilidade e retorno dos ativos financeiros;
- Desenvolver uma gestão ativa da exposição a imobiliário;
- Medidas de otimização da estratégia de mitigação de risco de resseguro, p.e. ao nível de transferência de risco.

5.6. Eventuais informações adicionais

Não existem outras informações adicionais com materialidade.

6. Anexos

6.1. Informação Quantitativa

S.02.01.02.01 - Balance Sheet - Assets

(Thousands of euros)		Solvency II value
		C0010
Assets		
Goodwill	R0010	
Deferred acquisition costs	R0020	
Intangible assets	R0030	0
Deferred tax assets	R0040	19 302
Pension benefit surplus	R0050	514
Property, plant & equipment held for own use	R0060	56 871
Investments (other than assets held for index-linked and unit-linked contracts)	R0070	974 944
Property (other than for own use)	R0080	16 720
Holdings in related undertakings, including participations	R0090	10 403
Equities	R0100	2 948
Equities - listed	R0110	0
Equities - unlisted	R0120	2 948
Bonds	R0130	814 803
Government Bonds	R0140	488 829
Corporate Bonds	R0150	325 223
Structured notes	R0160	751
Collateralised securities	R0170	0
Collective Investments Undertakings	R0180	86 677
Derivatives	R0190	0
Deposits other than cash equivalents	R0200	43 394
Other investments	R0210	0
Assets held for index-linked and unit-linked contracts	R0220	0
Loans and mortgages	R0230	391
Loans on policies	R0240	0
Loans and mortgages to individuals	R0250	0
Other loans and mortgages	R0260	391
Reinsurance recoverables from:	R0270	54 748
Non-life and health similar to non-life	R0280	52 390
Non-life excluding health	R0290	51 332
Health similar to non-life	R0300	1 058
Life and health similar to life, excluding health and index-linked and unit-linked	R0310	2 358
Health similar to life	R0320	34
Life excluding health and index-linked and unit-linked	R0330	2 324
Life index-linked and unit-linked	R0340	0
Deposits to cedants	R0350	298
Insurance and intermediaries receivables	R0360	16 795
Reinsurance receivables	R0370	4 052
Receivables (trade, not insurance)	R0380	7 822
Own shares (held directly)	R0390	0
Amounts due in respect of own fund items or initial fund called up but not yet paid in	R0400	0
Cash and cash equivalents	R0410	21 173
Any other assets, not elsewhere shown	R0420	4 077
Total assets	R0500	1 160 988

S.02.01.02.01 - Balance Sheet - Liabilities

(Thousands of euros)	Solvency II value	
	C0010	
Liabilities		
Technical provisions – non-life	R0510	192 058
Technical provisions – non-life (excluding health)	R0520	168 852
Technical provisions calculated as a w hole	R0530	0
Best Estimate	R0540	157 687
Risk margin	R0550	11 166
Technical provisions - health (similar to non-life)	R0560	23 206
Technical provisions calculated as a w hole	R0570	0
Best Estimate	R0580	20 886
Risk margin	R0590	2 320
Technical provisions - life (excluding index-linked and unit-linked)	R0600	693 256
Technical provisions - health (similar to life)	R0610	146 224
Technical provisions calculated as a w hole	R0620	0
Best Estimate	R0630	144 296
Risk margin	R0640	1 928
Technical provisions – life (excluding health and index-linked and unit-linked)	R0650	547 032
Technical provisions calculated as a w hole	R0660	0
Best Estimate	R0670	540 036
Risk margin	R0680	6 996
Technical provisions – index-linked and unit-linked	R0690	0
Technical provisions calculated as a w hole	R0700	0
Best Estimate	R0710	0
Risk margin	R0720	0
Other technical provisions	R0730	X
Contingent liabilities	R0740	0
Provisions other than technical provisions	R0750	386
Pension benefit obligations	R0760	983
Deposits from reinsurers	R0770	15 153
Deferred tax liabilities	R0780	24 848
Derivatives	R0790	0
Debts owed to credit institutions	R0800	0
Financial liabilities other than debts owed to credit institutions	R0810	0
Insurance & intermediaries payables	R0820	18 645
Reinsurance payables	R0830	4 867
Payables (trade, not insurance)	R0840	3 516
Subordinated liabilities	R0850	46 965
Subordinated liabilities not in Basic Own Funds	R0860	18 768
Subordinated liabilities in Basic Own Funds	R0870	28 197
Any other liabilities, not elsewhere shown	R0880	12 005
Total liabilities	R0900	1 012 682
Excess of assets over liabilities	R1000	148 305

S.05.01.02.01 - Premiums, claims and expenses by line of business (Non-Life)

	Line of Business for: non-life insurance and reinsurance obligations (direct business and accepted proportional reinsurance)												Line of Business for: accepted non-proportional reinsurance						
(Thousands of euros)	Medical expense insurance	Income protection insurance	Workers' compensation insurance	Motor vehicle liability insurance	Other motor insurance	Marine, aviation and transport insurance	Fire and other damage to property insurance	General liability insurance	Credit and suretyship insurance	Legal expenses insurance	Assistance	Miscellaneous financial loss	Health	Casualty	Marine, aviation, transport	Property	Total		
Premiums written																			
Gross - Direct Business	R0110	17 510	2 365	56 211	56 091	28 255	4 168	41 678	4 955	337	1 517	1 866	0	0	0	0	214 954		
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0120	0	0	0	0	0	0	2 115	0	0	0	0	0	0	0	0	2 115		
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0130												0	0	0	0	0		
Reinsurers' share	R0140	400	180	1 224	1 329	5 014	2 899	15 505	999	229	0	1 334	0	0	0	0	29 113		
Net	R0200	17 110	2 185	54 987	54 763	23 241	1 270	28 288	3 955	108	1 517	532	0	0	0	0	187 956		
Premiums earned																			
Gross - Direct Business	R0210	17 717	2 442	56 112	56 105	28 301	4 108	42 004	4 875	332	1 538	1 823	0	0	0	0	215 356		
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0220	0	0	0	0	0	0	2 305	0	0	0	0	0	0	0	0	2 305		
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0230												0	0	0	0	0		
Reinsurers' share	R0240	254	93	1 223	1 485	4 947	2 829	16 005	989	240	7	1 286	0	0	0	0	29 357		
Net	R0300	17 463	2 349	54 888	54 620	23 354	1 279	28 305	3 886	92	1 531	537	0	0	0	0	188 304		
Claims incurred																			
Gross - Direct Business	R0310	10 117	362	28 494	49 788	11 714	1 298	31 337	160	410	4	0	0	0	0	0	133 683		
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0320	0	0	0	0	0	0	1 169	0	0	0	0	0	0	0	0	1 169		
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0330												0	0	0	0	0		
Reinsurers' share	R0340	34	20	-12	403	149	1 282	17 124	-170	335	0	0	0	0	0	0	19 165		
Net	R0400	10 083	342	28 506	49 385	11 565	16	15 382	330	74	4	0	0	0	0	0	115 687		
Changes in other technical provisions																			
Gross - Direct Business	R0410	0	0	0	447	-844	-3	621	0	0	0	0	0	0	0	0	222		
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0420	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0430												0	0	0	0	0		
Reinsurers' share	R0440	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Net	R0500	0	0	0	447	-844	-3	621	0	0	0	0	0	0	0	0	222		
Expenses incurred	R0550	6 285	1 275	11 287	20 565	7 047	1 293	14 494	1 045	58	353	496	0	0	0	0	64 197		
Other expenses	R1200																0		
Total expenses	R1300																64 197		

S.05.01.02.02 - Premiums, claims and expenses by line of business (Life)

Line of Business for: life insurance obligations										Life reinsurance obligations		
	Health insurance	Insurance with profit participation	Index-linked and unit-linked insurance	Other life insurance	Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to health insurance obligations	Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to insurance obligations other than health insurance obligations	Health reinsurance	Life reinsurance	Total			
(Thousands of euros)	C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260	C0270	C0280	C0300			
Premiums written												
Gross	R1410	0	24 318	0	175 220	0	0	0	0	0	0	199 537
Reinsurers' share	R1420	0	46	0	4 810	0	0	0	0	0	0	4 856
Net	R1500	0	24 271	0	170 410	0	0	0	0	0	0	194 681
Premiums earned												
Gross	R1510	0	24 318	0	175 220	0	0	0	0	0	0	199 537
Reinsurers' share	R1520	0	46	0	4 810	0	0	0	0	0	0	4 856
Net	R1600	0	24 271	0	170 410	0	0	0	0	0	0	194 681
Claims incurred												
Gross	R1610	0	21 988	0	115 964	17 886	0	0	0	0	0	155 839
Reinsurers' share	R1620	0	49	0	1 680	-7	0	0	0	0	0	1 722
Net	R1700	0	21 939	0	114 284	17 894	0	0	0	0	0	154 117
Changes in other technical provisions												
Gross	R1710	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reinsurers' share	R1720	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Net	R1800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expenses incurred	R1900	0	265	0	4 334	5 824	0	0	0	0	0	10 422
Other expenses	R2500											0
Total expenses	R2600											10 422

S.22.01.22.01. Impact of long term guarantees measures and transitinals

		Amount with Long Term Guarantee measures and transitinals	Impact of transitional on technical provisions	Impact of transitional on interest rate	Impact of volatility adjustment set to zero	Impact of matching adjustment set to zero
(Thousands of euros)		C0010	C0030	C0050	C0070	C0090
Technical provisions	R0010	885 314	64 960	0	6 175	0
Basic own funds	R0020	176 295	-48 395	0	-4 492	0
Eligible own funds to meet Solvency Capital Requirement	R0050	176 295	-48 395	0	-4 492	0
Solvency Capital Requirement	R0090	124 716	0	0	1 376	0

S.23.01.22.01. Own Funds

	Total	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3
(Thousands of euros)	C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
Basic own funds before deduction for participations in other financial sector					
Ordinary share capital (gross of own shares)	R0010	132 688	132 688		0
Non-available called but not paid in ordinary share capital at group level	R0020	0	0		0
Share premium account related to ordinary share capital	R0030	0	0		0
Initial funds, members' contributions or the equivalent basic own - fund item for mutual and mutual-type undertakings	R0040	0	0		0
Subordinated mutual member accounts	R0050	0		0	0
Non-available subordinated mutual member accounts at group level	R0060	0		0	0
Surplus funds	R0070	0	0		
Non-available surplus funds at group level	R0080	0	0		
Preference shares	R0090	0		0	0
Non-available preference shares at group level	R0100	0		0	0
Share premium account related to preference shares	R0110	0		0	0
Non-available share premium account related to preference shares at group level	R0120	0		0	0
Reconciliation reserve	R0130	-152 876	-152 876		
Subordinated liabilities	R0140	28 197		7 922	20 275
Non-available subordinated liabilities at group level	R0150	0		0	0
An amount equal to the value of net deferred tax assets	R0160	0			0
The amount equal to the value of net deferred tax assets not available at the group level	R0170	0			0
Other items approved by supervisory authority as basic own funds not specified above	R0180	170 500	170 500	0	0
Non available own funds related to other own funds items approved by supervisory authority	R0190	0	0	0	0
Minority interests (if not reported as part of a specific own fund item)	R0200	-2 007	-2 007	0	0
Non-available minority interests at group level	R0210	0	0	0	0
Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds					
Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds	R0220	0			
Deductions					
Deductions for participations in other financial undertakings, including non-regulated undertakings carrying out financial activities	R0230	5 699	5 699	0	0
whereof deducted according to art 228 of the Directive 2009/138/EC	R0240	0	0	0	0
Deductions for participations where there is non-availability of information (Article 229)	R0250	207	207	0	0
Deduction for participations included by using D&A when a combination of methods is used	R0260	0	0	0	0
Total of non-available own fund items	R0270	0	0	0	0
Total deductions	R0280	5 906	5 906	0	0
Total basic own funds after deductions	R0290	170 596	142 399	7 922	20 275
Ancillary own funds					
Unpaid and uncalled ordinary share capital callable on demand	R0300	0			0
Unpaid and uncalled initial funds, members' contributions or the equivalent basic own fund item for mutual and mutual - type undertakings, callable on demand	R0310	0			0
Unpaid and uncalled preference shares callable on demand	R0320	0			0
A legally binding commitment to subscribe and pay for subordinated liabilities on demand	R0330	0			0
Letters of credit and guarantees under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC	R0340	0			0
Letters of credit and guarantees other than under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC	R0350	0			0
Supplementary members calls under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC	R0360	0			0
Supplementary members calls - other than under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC	R0370	0			0
Non available ancillary own funds at group level	R0380	0			0
Other ancillary own funds	R0390	0			0
Total ancillary own funds	R0400	0		0	0
Own funds of other financial sectors					
Credit institutions, investment firms, financial institutions, alternative investment fund manager, financial institutions	R0410	0	0	0	0
Institutions for occupational retirement provision	R0420	5 699	5 699	0	0
Non regulated entities carrying out financial activities	R0430	0	0	0	0
Total own funds of other financial sectors	R0440	5 699	5 699	0	0
Own funds when using the D&A, exclusively or in combination of method 1					
Own funds aggregated when using the D&A and combination of method	R0450	0	0	0	0
Own funds aggregated when using the D&A and combination of method net of IGT	R0460	0	0	0	0
Total available own funds to meet the consolidated group SCR (excluding own funds from other financial sector and from the undertakings included via D&A)	R0520	170 596	142 399	7 922	20 275
Total available own funds to meet the minimum consolidated group SCR	R0530	170 596	142 399	7 922	20 275
Total eligible own funds to meet the consolidated group SCR (excluding own funds from other financial sector and from the undertakings included via D&A)	R0560	170 596	142 399	7 922	20 275
Total eligible own funds to meet the minimum consolidated group SCR	R0570	158 988	142 399	7 922	8 667
Minimum consolidated Group SCR	R0610	43 334			
Ratio of Eligible own funds to Minimum Consolidated Group SCR	R0650	367%			
Total eligible own funds to meet the group SCR (including own funds from other financial sector and from the undertakings included via D&A)	R0660	176 295	0	0	0
Group SCR	R0680	124 716			
Ratio of Eligible own funds to group SCR including other financial sectors and the undertakings included via D&A	R0690	141%			

S.23.01.22.02. Reconciliation Reserve

(Thousands of euros)		C0060
Reconciliation reserve		
Excess of assets over liabilities	R0700	148 305
Own shares (held directly and indirectly)	R0710	0
Foreseeable dividends, distributions and charges	R0720	0
Other basic own fund items	R0730	301 181
Adjustment for restricted own fund items in respect of matching adjustment portfolios and ring fenced funds	R0740	0
Other non available own funds	R0750	0
Reconciliation reserve	R0760	-152 876
Expected profits		
Expected profits included in future premiums (EPIFP) - Life business	R0770	21 465
Expected profits included in future premiums (EPIFP) - Non-life business	R0780	7 032
Total Expected profits included in future premiums (EPIFP)	R0790	28 496

S.25.01.22.01. Basic Solvency Capital Requirement

(Thousands of euros)		Gross solvency capital requirement	USP	Simplifications
			C0090	C0120
Market risk	R0010	76 605		Não utilizada
Counterparty default risk	R0020	13 986		
Life underwriting risk	R0030	20 059	Nenhum	Não utilizada
Health underwriting risk	R0040	29 014	Nenhum	Não utilizada
Non-life underwriting risk	R0050	35 215	Nenhum	Não utilizada
Diversification	R0060	-58 952		
Intangible asset risk	R0070	0		
Basic Solvency Capital Requirement	R0100	115 927		

S.25.01.22.02. Calculation of Solvency Capital Requirement

(Thousands of euros)		Value	
		C0100	
Operational risk	R0130	15 561	
Loss-absorbing capacity of technical provisions	R0140	-2 686	
Loss-absorbing capacity of deferred taxes	R0150	-9 796	
Capital requirement for business operated in accordance with Art. 4 of Directive 2003/41/EC	R0160	0	
Solvency Capital Requirement excluding capital add-on	R0200	119 006	
Capital add-ons already set	R0210	0	
Solvency capital requirement for undertakings under consolidated method	R0220	124 716	
Other information on SCR			
Capital requirement for duration-based equity risk sub-module	R0400	0	
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for remaining part	R0410	0	
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for ring fenced funds	R0420	0	
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for matching adjustment portfolios	R0430	0	
Diversification effects due to RFF nSCR aggregation for article 304	R0440	0	
Minimum consolidated group solvency capital requirement	R0470	43 334	
Information on other entities			
Capital requirement for other financial sectors (Non-insurance capital requirements)	R0500	4 271	
Capital requirement for other financial sectors (Non-insurance capital requirements) - Credit institutions, investment firms and financial institutions, alternative investment funds managers, UCITS management companies	R0510	0	
Capital requirement for other financial sectors (Non-insurance capital requirements) - Institutions for occupational retirement provisions	R0520	4 271	
Capital requirement for other financial sectors (Non-insurance capital requirements) - Capital rec	R0530	0	
Capital requirement for non-controlled participation requirements	R0540	0	
Capital requirement for residual undertakings	R0550	1 438	
Overall SCR			
SCR for undertakings included via D and A	R0560	0	
Solvency capital requirement	R0570	124 716	

S.32.01.22.01. Undertakings in the scope of the group

Identification code and type of code of the undertaking	Country	Legal Name of the undertaking	Type of undertaking	Legal form	Category (mutual/non mutual)	Supervisory Authority	Criteria of influence					Inclusion in the scope of Group supervision		Group solvency calculation	
							% capital share	% established in the consolidated framework	% voting rights	Other criteria	Level of influence	Proposed share used for group solvency calculation	Yes/No	Date of decision if art. 214 is applied	Method used and under method 1, treatment of the undertaking
C0020	C0010	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0180	C0190	C0200	C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	
LB549300MEBOE PORTUGAL	Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	Non-Life undertakings	Sociedade anónima	Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	98%	100%	98%	Dominant	100%	Included into scop				Method 1: Full consolidation
LB549300MEBOE PORTUGAL	N Seguros, S.A.	Non-Life undertakings	Sociedade anónima	Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	100%	100%	100%	Dominant	100%	Included into scop				Method 1: Full consolidation
LB549300PFH23 PORTUGAL	Montevisão Companhia De Seguros, S.A.	Life undertakings	Sociedade anónima	Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	100%	100%	100%	Dominant	100%	Included into scop				Method 1: Full consolidation
SC50211102 PORTUGAL	Clínica de Serviços Médicos Computerizados de Belo Other	Sociedade anónima	Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	25%	25%	25%	Significant	25%	Included into scop					Method 1: Adjusted equity method
SC50547670 PORTUGAL	Sociedade Portuguesa de Administrações, SA	Non-regulated undertaking carrying out financial activities as defined in Article 1 (52) of Delegated Regulat	Sociedade anónima	Non-mutual	Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada	96%	100%	96%	Dominant	96%	Included into scop				Method 1: Adjusted equity method
SC6048M200001 MOZAMBIQUE	MOZAMBIQUE COMPANHIA DE SEGUROS S.A.R.L	Composite insurer	Instituto de Supervisão de Seguros de Moçambique	Non-mutual	Instituto de Supervisão de Seguros de Moçambique	19%	19%	19%	Dominant	19%	Included into scop				Deduction of the participation in relation to article 229 of Directive 2009/138/EC
SC507266005 PORTUGAL	Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior, SA	Non-regulated undertaking carrying out financial activities as defined in Article 1 (52) of Delegated Regulat	Sociedade anónima	Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	100%	100%	100%	Dominant	100%	Included into scop				Method 1: Adjusted equity method
SC3805 PORTUGAL	Futuro - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, Institutions for occupational retirement provision	Sociedade anónima	Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	77%	100%	77%	Dominant	77%	Included into scop					Method 1: Sectoral rules
LB549300TLT8QD PORTUGAL	Montepio Seguros SGPS, S.A.	Credit institutions, investment firms and financial institutions	Sociedade anónima	Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	100%	100%	0%	Dominant	100%	Included into scop				Method 1: Full consolidation

7. Certificação

Relatório de Certificação Atuarial

1. Introdução

Nos termos do artigo 7º da Norma Regulamentar nº 2/2017-R, de 24 de março, (“Norma Regulamentar”) apresentamos o relatório de certificação atuarial para a Montepio Seguros, S.G.P.S., S.A. (“Entidade”) relativo ao relatório anual sobre a solvência e a situação financeira em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de provisões técnicas de 885.314 milhares de euros, montantes recuperáveis de contratos de resseguro de 54.748 milhares de euros, um total de fundos próprios disponíveis de 170.596 milhares de euros e um total de fundos próprios elegíveis de 176.295 milhares de euros ambos para a cobertura do requisito de capital de solvência, um total de fundos próprios disponíveis de 170.596 milhares de euros e um total de fundos próprios elegíveis de 158.988 milhares de euros ambos para a cobertura do requisito de capital mínimo, um requisito de capital de solvência de 124.716 milhares de euros e um requisito de capital mínimo de 43.334 milhares de euros).

2. Âmbito do trabalho

O nosso trabalho consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- ▶ das provisões técnicas;
- ▶ dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro;
- ▶ dos módulos de risco específico de seguros não vida, dos módulos de risco específico de seguros de acidentes e doença, dos módulos de risco específico de seguros vida e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas, divulgados no relatório sobre a solvência e situação financeira.

O trabalho realizado incluiu os procedimentos implícitos no Capítulo II do Anexo II da Norma Regulamentar.

A seleção dos procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco considerámos o controlo interno relevante para a apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

3. Responsabilidades

O presente relatório encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar.

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade a preparação e aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É da responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

Para as nossas conclusões foram tomadas em consideração as conclusões do revisor oficial de contas, incluindo, se aplicável, eventuais inconformidades por este detetadas.

4. Opinião

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, e tendo em conta o previsto no n.º7 da secção I do Anexo II da Norma Regulamentar, concluímos que os cálculos das componentes do requisito de capital de solvência, abaixo apresentados, estão isentos de distorções materiais e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis.

Requisitos de capital de solvência	u.m.: milhares de euros
Risco específico de seguros não vida	35.215
Risco específico de seguros de acidentes e doença	29.014
Risco específico de seguros vida	20.059
 Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	-2.686

Importa referir que os cálculos apurados baseiam-se em métodos estatísticos, hipóteses e pressupostos sobre os quais há um conjunto de fontes específicas de incerteza, as quais poderão ser afetadas por fatores cuja alteração poderá resultar numa diferença material nos resultados.

Lisboa, 26 de junho de 2019

Ernst & Young, S.A.
Representada por:



Rita Costa
Partner



Carla Sá Pereira
Atuária Responsável
Associate Partner

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da Montepio Seguros SGPS, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março ("Norma Regulamentar"), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira ("Relatório"), previsto na alínea a) do artigo 27.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto (republicada pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório ("Informação Quantitativa"), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da Montepio Seguros SGPS, S.A. ("Sociedade"), com referência a 31 de dezembro de 2018.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
 - B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação;
 - C. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada; e
 - D. Outras Matérias.
- A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS E SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO**

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício ("Regulamento").

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.



De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Sociedade, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspectos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Sociedade e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2018 objeto de revisão legal de contas por outro auditor, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e com uma ênfase, datada de 29 de maio de 2019;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados;
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Sociedade, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação;
- (v) a reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2018, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Sociedade com referência à mesma data;
- (vi) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;
- (vii) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2018, efetuados pela Sociedade; e
- (viii) a leitura da documentação preparada pela Sociedade para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação (i) dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito de certificação do atuário responsável da Sociedade e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10º da mesma Norma Regulamentar.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Sociedade.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, à data a que se refere o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2018), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspectos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Ênfase

Sem afetar a conclusão expressa no parágrafo anterior e conforme o divulgado no capítulo "3.9.4. Processo da Autoridade da Concorrência" do Relatório, a Sociedade divulga a existência de um passivo contingente de natureza jurídica cujo desfecho final e o respetivo impacto sobre o balanço económico depende das conclusões por parte da Autoridade da Concorrência.

B. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade:

- A preparação do Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (republicada na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro); e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Sociedade é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de Governação"), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de Governação" do Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira, reflete, em todos os aspectos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de Governação da Sociedade em 31 de dezembro de 2018.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de Governação da Sociedade quanto, aos seguintes principais aspectos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; função compliance; função gestão de riscos; subcontratação e eventuais informações adicionais;

- (ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Sociedade é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação; e
- (iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Sociedade.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e adequada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2018), o conteúdo do capítulo "Sistema de Governação", não reflete, em todos os aspectos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de Governação da Sociedade.

C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade a preparação do Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (republicada na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e adequada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do Revisor Oficial de Contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho” que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2018), a informação divulgada no Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

D. OUTRAS MATÉRIAS

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Sociedade não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

Lisboa, 27 de junho de 2019

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



Ricardo Lopes Pinto - ROC nº 1579
Registado na CMVM com o nº 20161189